



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.899.003,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria de Governo, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaúde/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 20.899.003,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e nove mil, três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.800.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.701.190,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	116.306,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	578.315,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	17.887,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	4.302,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	5.000,00
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	121.700,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0057	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	112.363,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.123.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.550,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.800,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD1	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	146.725,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	263.725,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	62.925,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD9	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	125.825,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	591.731,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.34	100	0000.E0000	10.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0114	260.815,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E0000	4.330.000,00
20101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	755.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	4.492.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	181.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	5.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	403.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0110	250.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0076	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0011	500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	92.415,00
52101.20.601.0006.1968	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0118	151.429,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
TOTAL								20.899.003,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0057	100.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0076	50.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	121.700,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	73.426,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	38.937,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.200,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	27.350,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	500.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	84.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0116	71.629,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0118	79.800,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	100	0000.E0000	10.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E0000	830.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.92	100	0000.E0000	1.500.000,00



17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.I0114	260.815,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0110	250.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	11.377.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	62.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	250.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.800.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	37.324,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0011	500.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0106	30.415,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000126	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	54.407,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0076	50.000,00
TOTAL								20.899.003,00

DECRETO Nº 20.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.912.929,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí usa das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria da Administração e Previdência, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, 7º Batalhão de Polícia Militar - Corrente, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no

valor de R\$ 20.912.929,00 (vinte milhões, novecentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	189.021,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	7.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.070.000,00
14203.27.122.0004.3028	PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS E FORMAÇÃO. PARA PROFISSIONAS ESPORTIVAS E APERFEIÇOAMENTO DE ENTIDADES ESPORTIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.674,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	95.726,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	141.049,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	28.926,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD1	F	3.3.30.39	120	0000.E0000	443.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD2	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	443.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	360.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	183.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.35	117	0000.E0000	950.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	599.480,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	288.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	426.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	122.100,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	164.580,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.893,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	19.800,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	237.428,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	784.785,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	110.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.751.467,00
TOTAL								20.912.929,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD1	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	34.035,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD10	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	3.115,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD11	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	4.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD2	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	35.500,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD3	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	20.681,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD5	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	45.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD6	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	2.935,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD8	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	18.774,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD9	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	24.981,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	36.000,00
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.074.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000045	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	184.406,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	570.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	3.500.000,00
14203.27.122.0004.3025	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPI,	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.726,00
14203.27.811.0004.3015	IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA ESTADUAL BEM COMO CRIAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ALTO RENDIMENTO PARA DIVERSAS MODALIDADES.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	210	0000.E0000	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	674,00
14203.27.812.0004.3033	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	25.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	255.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	255.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	169.975,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	360.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	288.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	599.480,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	7.000.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	548.100,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	253.803,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	59.296,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	110.229,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	1.200,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	18.600,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	166.473,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000145	TD0	S	4.4.90.52	120	0000.E0000	191.594,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	61.421,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	105.317,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	150.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRANSITO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	135.784,00
45201.04.122.0003.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	50.000,00
45201.04.122.0003.3056	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
45201.04.122.0003.3056	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	16.363,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	117	0000.E0000	150.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	117	0000.E0000	35.000,00
45203.17.511.0008.4054	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS EM CRISE HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	275.000,00
45203.17.511.0008.4118	EMPREGAR ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS.	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	200.000,00
45203.17.512.0008.4115	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	40.000,00
45203.17.512.0008.4116	EXPANSÃO DO SISTEMA SISAR.	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	250.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.751.467,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	183.000,00
TOTAL								20.912.929,00



DECRETO Nº 20.282, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 13.721.116,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 13.721.116,00 (treze milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interno.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.282, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	RS1,00
								VALOR
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	327.947,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.428.822,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000157	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.000.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.724.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	596.875,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	396.231,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	797.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.450.241,00
TOTAL								13.721.116,00

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **HUGO VICTOR SAUNDERS MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021, concedida através do decreto s/nº datado de 24/11/2021, publicado no DOE nº 251, de 24/11/2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o

contido no Ofício nº 134/2021/EMATER-PI/DIGER, datado de 21 de julho de 2021, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, SEI Nº 00039.000641/2021-60,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES BATISTA**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 205.928-2, CPF nº 349.462.923-49, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, por prazo indeterminado, a partir 09 de setembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 259



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 749, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo nº 00011.026019/2021-90
Processo Administrativo Disciplinar nº 308/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR, Cargo de Professor, Matrícula nº 293114-1, vinculado ao (à) Secretária de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2021 a 30/09/2021, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 759, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo nº 00313.000996/2020-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2020/CGE-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) MARCIO DO NASCIMENTO BORGES (Matrícula nº 157095-1) no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se. Intime-se.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e

considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 752, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo nº 00313.000966/2020-75
Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 4197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 211/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Elevação de Gratificação de Adicional de 24% para 30%, ao(a) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SL, Nível I, JORGINO DIB BARGUIL, Matrícula Nº 060752-5, lotado(a) na CEJA - PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA - 4º GRE - N/CAPITAL, a partir de 20/04/1999, por contar com 42 anos e 207 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 10/09/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de novembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1632/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.002794/2021-50, alusivo à empresa ANA TURISMOLTDAME, inscrita sob o CNPJ nº 12.170.957/0001-65, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 35/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1633/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.011490/2020-01, alusivo à empresa PORTAL TURISMOE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.595.044/0001-62, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 36/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1635/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.004107/2021-31, alusivo ao imóvel de propriedade da Sra. Bruna Lori Cecília Medeiros Oliveira onde funciona a Unidade Escolar Professora Rosângela Reis, inscrita sob o CPF nº: 038.931.153-74, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 37/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1636/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.002002/2020-66, alusivo ao Conselho Comunitário do Conjunto Santa Fé, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 38/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1640/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.005004/2021-98, alusivo à empresa MODERNAGRÁFICA E CONFECÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 22.345.705/0001-83, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 39/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1643/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.040217/2021-66, alusivo ao Sr. Aislan Weliton Torres Cipriano, CPF: 999.910.043-00, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 40/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1653/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.014165/2020-91, alusivo à Empresa R2 TECNOLOGIAEM GESTÃO, inscrita sob o CNPJ nº: 10.867.863/0001-14, publicada no

Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 41/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1654/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.043974/2021-91, alusivo à empresa S MCONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº: 18.983.315/0001-61, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 42/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1655/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.012378/2020-89, alusivo à empresa M I MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA ME (GRÁFICA POPULAR), inscrita sob o CNPJ nº: 00.524.453/0001-17, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 43/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1657/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa do processo nº 00011.000685/2019-83, alusivo à empresa FOCO SERVICOS E PROJETOS, inscrita sob o CNPJ nº: 05.104.194/0001-99, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 44/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1658/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa do processo nº 00011.022383/2020-08, alusivo à empresa Carvalho Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº: 05.366.234/0001-70, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 229 de 21/10/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 45/2021, de 22/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 399, de 18 de novembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN 003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.017498/2021-50,

RESOLVEM:

I - Aditar a Portaria Conjunta PRAD/PREG Nº 338/2021, de 11 de outubro de 2021, que assegura a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores, suspendendo as férias do professor GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO - Matrícula nº 0268498-5, conforme Art. 74 da LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, o qual estabelece que as férias não poderão ser interrompidas, salvo por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/11/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESOLUÇÃO CEPEX 039/2021

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo nº 00089.014493/2021-75;

Considerando DESPACHO Nº: 113/2021/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAP;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a criação e o funcionamento do CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (2376041), na modalidade híbrida, a ser ofertado nos Campi de Piripiri, Bom Jesus, Oeiras e no Pólo de Simões da Universidade Estadual do Piauí, pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, Edital MEC nº 35/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Presidente do CEPEX, em exercício.

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1349, de 23 de novembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (**CPCE/PMPI**), o Tenente Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES **JÚNIOR**, RGPM 10.9145-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1351, de 23 de novembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (**CPCE/PMPI**) o Tenente Coronel QOPM **ROGÉRIO CÉSAR** VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1353, de 23 de novembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (10º BPM).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (**10º BPM**) o Coronel QOPM **NÉLSON ONÉDIO FEITOSA**, RGPM 10.10591-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1354, de 23 de novembro de 2021

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (10º BPM).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (**10º BPM**), o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO **HORTÊNCIO SANTOS**, RGPM 10.9949-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1355, de 23 de novembro de 2021

Designa Oficial para a função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (**CPCE/PMPI**), o Coronel QOPM NÉLSON ONÉDIO **FEITOSA**, RGPM 10.10591-93.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar acima nominado, com ônus para o Estado, da sede do 10º Batalhão Policial Militar (**10º BPM**), situado em Uruçuí-PI, para o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí (**QCG**), com sede no município de Teresina-PI, a fim de Comandar o Comando de Policiamento dos Cerrados (**CPCE**).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1356, de 23 de novembro de 2021

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE/PMPI).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (**CPCE/PMPI**) o Tenente-Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES **JÚNIOR**, RGPM 10.9145-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI



Portaria Nº 1357, de 23 de novembro de 2021

Designa Oficial para a função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (10º BPM).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (**10º BPM**), o Major QOPM MARCOS ANTÔNIO **HORTÊNCIO SANTOS**, RGPM 10.9949-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1358, de 23 de novembro de 2021

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (10º BPM).

O **SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", e § 2º, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028643/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Piauí (**10º BPM**), o Capitão QOPM ANTÔNIO DE **OLIVEIRA SOUSA**, RGPM 10.11761-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Of. 9034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 198/2021 Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

DESIGNA colaborador eventual para apoio e mobilização para Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais, e considerando:

1. O artigo 111 do Decreto Lei Nº 200 de 25 de fevereiro de 1967;
2. O Decreto nº 66.715 de 15 de junho de 1970;
3. Buscando dar efetividade as ações desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR colaborador eventual para apoio e mobilização para Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

Art. 2º. Será colaborador eventual o Sr. Washington Leite de Oliveira, CPF 451.071.493-91.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 1563

EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2021-GS/SAF
Local/Data: Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 181/2021

Contratada: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Resumo do Objeto: Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI, sendo 06 (seis) faxineiros com material.

Fiscal Titular: Enedina Veras de Melo (matrícula 339.517-X)

Fiscal Suplente: Marcos Alberto Arruda de Figueiredo (matrícula 339.502-2)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1550

PORTARIA GP Nº 1177/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0668P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **IRIS DE MARIA VAZ DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV**, nível, classe 2, vinculado ao(a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0489433**, falecido (a) em **26/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
ACRESCIMENTO LEI 4212/88	LEI nº 4212/88	12,08					
VENCIMENTO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 + 6,81%, do DC nº 2018.0001.00219 01	3.158,57					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DALC Nº 71/06	162,03					
TOTAL		3.332,68					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.332,68 * 50% = 1.666,34					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		333,27					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.999,61					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		899,61					
Valor do Benefício para o Rateio		1.639,77					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUÍZ BRANDÃO DE CARVALHO FILHO	19/04/1941	Cônjuge	003.071.143-68	26/05/2021	VITALÍCIO	100,00	1.639,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1221/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0987P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **OTACILIO SOARES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **3-SARGENTO**, vinculado ao(a) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **011093X**, falecido (a) em **14/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO	LEI 6933/2016, LEI Nº. 7.132/2018	3.593,12					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LEI Nº 6.173/12	132,51					
TOTAL		3.725,63					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.725,63 * 50% = 1.862,82					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		372,56					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.235,37					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA	24/04/1960	Cônjuge	722.432.013-72	14/06/2021	VITALÍCIO	100,00	2.235,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1222/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do Processo nº 2020.07.0813P,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GDG nº 248/2012, de 04 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 133, datado de 17 de julho de 2012, que concedeu pensão por morte para **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SILVA**, nascida em 15.12.1949, na condição de mulher do segurado deste instituto, **JOSÉ MORENO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **009571-X**, falecido em **09/03/2004**, para inclusão do pensionista **EDVALDO BATISTA SILVA**, estado civil solteiro, nascido em 15/09/1982, inscrito no CPF nº 007.567.223-57 e RG nº 2304279, órgão expedidor SSP/PI, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO	Art. 25 e seguintes da Lei nº 4051/86, c/c art. 57 § 7º da CE	6.389,33					
TOTAL		6.389,33					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SILVA	15/12/1949	cônjuge	340.770.493-34	09/03/2004	14/06/2020 (Óbito)	--	--
EDVALDO BATISTA SILVA	15/09/1982	Filho Inválido	007.567.223-57	11/02/2005	Temporário	100,00	6.389,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1238/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0602P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **LUIS FERREIRA DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **1º Sargento**, vinculado aos **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0103039**, falecido em **04/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO	anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 7133/2018 c/c Lei 6933/2016	4.094,48					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	198,81					
TOTAL		4.293,29					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.293,29 * 50% = 2.146,65					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		429,33					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.575,97					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA DE SOUSA COSTA	26/12/1959	Cônjuge	138.786.703-20	04/04/2021	VITALÍCIO	100,00	2.575,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

PORTARIA GP Nº 1250/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0867P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado SIDNEY DOS SANTOS BRAGA, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, classe ESPECIAL, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula nº. 0045390, falecido em 08/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	7.428,77					
TOTAL		7.428,77					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.270.011,80 / 315) = 4.031,78					
Tempo de Contribuição		12264 (33 Anos, 7 Meses e 9 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.467,33					
Valor do provento*		3.467,33					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.467,33*50%=1.733,67					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		346,73					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.080,40					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARILENE DIAS DE ALMEIDA BRAGA	25/02/1964	Cônjuge	347.991-333-49	08/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.080,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1255/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0753P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do da dependente do segurado FRANCISCO PEREIRA ARAUJO, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Ref. C, Classe III, vinculado aos INATIVOS-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0177288, falecido em 24/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	LEI 6410/2013, LEI 6933/2016	1.800,00					
VENCIMENTO	Mandado de Segurança c/c Lei 6810/2016	5.205,49					
TOTAL		7.005,49					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.005,49 * 50% = 3.502,75					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		700,55					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.203,29					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCYNEIDY KYTÉRIA BATISTA DA SILVA	15/09/1967	Cônjuge	667.932-113-15	24/04/2021	VITALÍCIO	100,00	4.203,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1257/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0806P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ANTÔNIO VIANA DE QUEIROZ, outrora ocupante do cargo OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL - AUX. DE TRÂNSITO, padrão E, classe III, vinculado a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, matrícula nº. 0163848, falecido em 07/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.618,99					
VPNI VANTAGEM PESSOAL.	LC Nº8/04, PARECER PGGE /CJ Nº 326/15 - LT E DESPACHO CJ/PDAL Nº 92/2015, DE 16/06/2015	107,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	120,24					
TOTAL		1.846,23					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.846,23 * 50% = 923,12					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		184,62					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.107,74					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES FEITOSA DE QUEIROZ	05/12/1950	Cônjuge	105.254.913-68	07/05/2021	VITALÍCIO	100,00	1.107,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1262/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0825P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 11/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ISABEL VIEIRA DOS SANTOS SILVA, outrora ocupante do cargo AUXILIAR TÉCNICO, classe I, padrão A, vinculado ao(s) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0665061, falecido (a) em 19/11/2015, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Anexo IX da Lei 7.081/2017 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.201,69					
GRAT. ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	44,10					
TOTAL		1.245,79					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.245,79					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.245,79					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RIVALDINO DOS SANTOS SILVA	23/06/1973	Filho Inválido (a)	(a)725.422.253-20	17/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.245,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

17

PORTARIA GP Nº 1298/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0874P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DE FATIMA MARTINS LUZ VALE, outor(a) ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40HS, vinculado ao(à) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0543454, falecido (a) em 01/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018	3.648,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	136,97
TOTAL		3.785,38

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.785,38 * 50% = 1.892,69
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	378,54
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.271,23

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO			
Título	Valor aplicar percentual por faixa	a	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00		1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00		660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	71,23		28,49
Valor do Benefício para o Rateio	-		1.788,49

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR
FRANCISCO LUSTOSA DO VALE	02/09/1956	Cônjuge	052.016.403-20	01/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.788,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1300/2021/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0737P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada BIATRIZ ALVES NETA, outor(a) ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe -A, Nível - IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0745472, falecido (a) em 07/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	2.697,98
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	126,95
TOTAL		2.824,93

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.412,47				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		282,49				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.694,96				
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO						
Título		Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado			
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00			
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		594,96	356,98			
Valor do Benefício Para Rateio			1.456,98			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
RODOLFO JOSE DA SILVA	17/04/1953	Cônjuge	010.659.738-88	07/03/2021	VITALÍCIO	100,00 1.456,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1314/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0875P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARCOS LUIZ DA SILVA, outor(a) ocupante do cargo PROFESSOR ASSISTENTE - I - 40HS, vinculado ao(à) CAMPUS CLOVIS MOURA-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, matrícula nº. 1478311, falecido (a) em 28/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	5.330,27
TOTAL		5.330,27

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(630.248,73 / 201) = 3.135,57
Tempo de Contribuição	6280 (17 Anos, 2 Meses e 15 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
3.135,57 * 60% = 1.881,34	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) a 0,00	
Valor do provento apurado	1.881,34
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.881,34

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.881,34 * 50% = 940,67
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	376,27
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.316,94

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR
SINARA COSTA VELOSO SILVA	24/06/1975	Cônjuge	719.590.093-20	28/05/2021	VITALÍCIO	50,00	658,47
LUIZ GUILHERME VELOSO DA SILVA	06/03/2004	Filho (a) Menor não emanc	076.169.353-03	28/05/2021	06/03/2025	50,00	658,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1321/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1040P.

RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ANTONIO DE PÁDUA ALMEIDA**, outorora ocupante do cargo **MEDICO**, classe III, Padrão E, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0871427**, falecido (a) em **14/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			11.982,73			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			7,57			
TOTAL				11.990,30			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						11.990,30 * 50% = 5.995,15	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						1.199,03	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						7.194,18	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TEREZINHA JOSEFA DE SOUSA ALMEIDA	25/04/1950	Cônjuge	697.783.533-87	14/06/2021	VITALÍCIO	100,00	7.194,18

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria nº 2100:244 DDD-CSRH/99, datada de - 18/03/1999), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente TEREZINHA JOSEFA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 076395-X, ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Padrão IV, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.317,89 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO		3.690,36
GRAT. ADICIONAL		179,40
ACRESCIMO LEI 4212/88		19,71
TOTAL		3.889,47
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título		Valor a aplicar percentual por faixa
1ª Faixa (até um salário mínimo)		1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)		117,89
Valor do Benefício para o Rateio		2.317,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1330/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0600P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA HOLANDA DO NASCIMENTO**, outorora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão C**, vinculado à **UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0031577**, falecida em **06/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	5.690,65					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	3.291,47					
TOTAL		8.982,12					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		8.982,12 * 50% = 4.491,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		898,21					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.389,27					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA	24/02/1966	Cônjuge	286.345.433-15	06/04/2021	VITALÍCIO	100,00	5.389,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1338/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.1508P, o SEI nº 00003.003888/2021-45 em cumprimento ao mando judicial presente no processo nº 0820198-83.2021.8.18.0140.

RESOLVE

CONCEDER, sub judice, Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 3º I e II e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ODETE DE AMORIM BARJUD**, outorora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIÁRIO, classe A**, vinculado a **SEC DA JUSTICA E DIR.HUMANOS**, matrícula nº. **0924091**, falecida em **26/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 8º, anexo VII da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	3.376,72					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04	400,00					
TOTAL		3.776,72					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente ao Valor da aposentadoria)		3.776,72					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.776,72					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MERHEJE AMORIM BARJUD	25/08/1978	Filho (a)	659.135.403-44	26/10/2020	temporário	100,00	3.776,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1348/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0686P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE WILSON LEAL NUNES**, outrora ocupante do cargo **CAPITÃO**, vinculado ao(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0151904**, falecido (a) em **14/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	8.857,45
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	ART. 1º, § 4º LEI Nº 6.173/12	768,00
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	144,16
TOTAL		9.769,61

CALCULO DA REFORMA POR INVALIDEZ

Subsídio + Vantagens: 8857,45	Tempo de Contribuição e Demonstrativo das Cotas: 30 anos e 0 dias = 10950 dias / 365 = 30,000000 Cotas para proporcionalidade: 30,000000	Proporcionalidade em Cotas: 8857,45 * 30,000000 / 30 = 8.857,45
Provento Proporcional Apurado:		8.857,45
Majoração do Provento:		0,00
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:		912,16
VALOR DO PROVENTO:	TOTAL:	9.769,61

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CALCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.769,61 * 50% = 4.884,81
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	976,96
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.861,77

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMONE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS LEAL	09/04/1986	Cônjuge	007.865.663-02	11/10/2021	11/10/2036	100,00	5.861,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1358/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0816P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDO JOSE LOPES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão E, vinculado ao(a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, matrícula nº. **0245283**, falecido (a) em **24/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	64,80
TOTAL		1.174,85

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.174,85 * 50% = 587,43
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	117,49
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	704,91

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS SOUSA	23/11/1958	Cônjuge	160.228.153-04	24/05/2021	VITALÍCIO	100,00	704,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1360/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0618P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **IVETE MARIA REIS DANTAS ARRAES**, outrora ocupante do cargo **Analista Judiciário / Analista Judicial**, nível 15, classe, vinculado ao(a) **VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1467**, falecido (a) em **20/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	Lei 6.375/2013 c/c Lei 7.202/2019	12.571,68
TOTAL		12.571,68

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	12.571,68 * 50% = 6.285,84
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.257,17
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.543,01

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO ANTAO ARRAES DE CARVALHO	09/12/1949	Cônjuge	077.720.683-87	20/04/2021	VITALÍCIO	100,00	7.543,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

PORTARIA GP Nº 1365/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1153P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO GUILMARÃES ROCHA, outorora ocupante do cargo CABO, vinculado aos INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0318655, falecido em 20/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.486,54					
VPNI	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	197,62					
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR							
TOTAL		3.684,16					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.842,08					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		368,42					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.210,50					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA LOPES ROCHA	15/04/1947	Cônjuge	482.099.963-04	20/07/2021	VITALÍCIO	100,00	2.210,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1368/2021/PIAUIPREV TERESINA 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do Processo nº 2021.07.0916P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA FILOMENA DE ARAUJO SANTOS, outorora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR (A), padrão B, classe I, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0586030, falecida em 11/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7133/2018	951,16					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	148,84					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Invalído)		951,16					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		148,84					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KLEBERT ARAUJO SANTOS	DE19/11/1980	Filho (a) Invalído (a)	601.034.133-75	30/06/2021	TEMPORÁRIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1369/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0851P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCA ELZA SANTOS SOUSA, outorora ocupante do cargo PROFESSOR classe SL, nível IV, vinculado ao(ã) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0703311, falecido (a) em 07/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.648,38					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	128,20					
TOTAL		3.776,58					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.776,58 * 50% = 1.888,29					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		377,66					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.265,95					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PAULO HENRIQUE DA PAZ COSTA	23/03/1959	Cônjuge	227.851.403-20	07/04/2021	VITALÍCIO	100,00	2.265,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1371/2021/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0596P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) SILVESTRE BARBOSA FERREIRA, outorora ocupante do cargo VIGILANTE, Classe I, Padrão D, vinculado ao(ã) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0624381, falecido (a) em 25/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.027,37					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	14,79					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,84					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALVINA FERNANDES FERREIRA	19/02/1952	Cônjuge	008.747.503-00	25/03/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1386/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0760P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **TERESA MARIA DE JESUS RODRIGUES COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0563986**, falecido (a) em **09/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
ACRESCIMO LEI 4212/88.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			12,08			
VENCIMENTO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			3.177,32			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			162,03			
TOTAL				3.351,43			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.351,43 * 50% = 1.675,72			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				335,14			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.010,86			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO JOAO DA COSTA	18/07/1948	Cônjuge	099.294.601-87	09/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.010,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5949

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 231/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. -

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO**, matrícula funcional Nº 356108-9, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00323.000034/2020-11, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de contratação de empresa para a realização do **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** de perfuração, montagem e instalação de 150 (cento e cinquenta) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas (item 1) e 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares (item 02), localizados em diversos municípios no Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;
Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí
Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 232/2021 TERESINA (PI), 24 DE
NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 232/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.018279/2021-81, cujo objeto é solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade do **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI**.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando a realização de procedimento licitatório, objetivando registro de preço e aquisições de insumos laboratoriais e hospitalares, equipamentos/materiais hospitalares e móveis médicos hospitalar/administrativo, material gráfico genero alimenticio perecível e não perecível, material de higiene e limpeza, reagentes com equipamentos em comodato; e prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do Gerador 150KVA, prestação de serviço de sanitização e manutenção de ar-condicionado, conforme OFICIO Nº 563/2021/LACEN (2698479) tendo em vista a inexistência de Ata vigente nesta Secretaria., conforme especificações do Processo nº 00012.018279/2021-81.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem

ao **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade ao **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do **Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí DR COSTA ALVARENGA-LACEN-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SCL/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parece

r Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 082/2021

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 144/2021, 146/2021, 147/2021, 148/2021, 149/2021, 150/2021, 151/2021, 152/2021, 156/2021 E 163/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**, a seguir resumo do contrato;
PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº144/2021, 146/2021, 147/2021, 148/2021, 149/2021, 150/2021, 151/2021, 152/2021, 156/2021 E 163/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Campo Grande -PI, São Julião-PI, Coronel José Dias-PI, Betânia-PI, Monsenhor Hipólito-PI, Paulistana-PI, Fronteiras-PI, Simões-PI, Francisco Santos-PI, Jacobina-PI e Paulistana-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA –
MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

PORTARIA SEDEC Nº 086/2021

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 141/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATOS: Nº141/2021 – SEDEC/PI.

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Alegrete - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE outubro DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA –
MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 46/2021

DATA: 24 de novembro de 2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, matrícula: 353680-7, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Fomento nº 05/2021**, celebrado com a **FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL- FPV**, Processo SEI 00337.000534/2021-77.

Nº DO TERMO DE FOMENTO	CONTRATADA	OBJETO
05/2021	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL- FPV, CNPJ Nº 06.710.867/0001-17	Promoção e realização do I Campeonato Intermunicipal de Voleibol - IVA e por objetivo Realizar o Campeonato I Intermunicipal de Voleibol de Amarante - IVA envolvendo a participação de municípios do Piauí e do Maranhão promovendo assim o esporte de turismo iniciando suas primeiras experiências no estado, porém com dimensões e pretensões elevadas de crescimento anual.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do termo de fomento administrativo nº **05/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do termo administrativo nº **05/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Termo de Fomento são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do termo de fomento nº **05/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 16/2021, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL-FPV, com a finalidade de viabilizar recursos, para a realização da "I Campeonato Intermunicipal de Voleibol - IVA," a ser realizado no estado do Piauí, do início das atividades 12 a 14 de novembro de 2021, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo nº 00337.000534/2021-77, bem como art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE Nº 116/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 140/2021, pelo valor de R\$ 26.818,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dezoito reais), os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210. Nota de Reserva 2021NR00194 Nota Orçamentária 2021RO05124

Teresina, PI, 24 de novembro de 2021.

Clemilton Luiz Queiroz Granja
Presidente da FUNDESPI

Of. 1306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

§1º - Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR

I - Nota de Empenho nº 2021NE00003 Emitida em: 23/11/2021
II - Nome da empresa: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 29.127.216/0001-02

III - Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) capotas marítimas para os veículos L200 Triton Sport GL 2.4D 4x4MT, adquiridos por esta SEFAZ-PI, para uso na fiscalização itinerante/Blitz.

IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.013550/2021-41

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 293

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 036/2021

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei 8666/1993, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Pagamento Indenizatório referente ao Processo Nº 00314.000266/2021-51, que tem por objetivo a Reforma do Espaço Piauí Praia Acessível situado no Município de Luis Correia-PI:

- Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula 339037-3, a qual presidirá esta Comissão;
- Layara Marques Rodrigues de Sousa, matrícula 340849-3;
- Bruna Láis Ferreira, matrícula nº 340848-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE PORTARIAATI. GAB. DG Nº 078/2021

EXTRATO DE PORTARIAATI. GAB. DGNº 076/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...) que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação-ATI, e do outro, como contratada, a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Charles Porto Silva**, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...), firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1184

EXTRATO DE PORTARIAATI. GAB. DG Nº 077/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...) que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação-ATI, e do outro, como contratada, a empresa TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...), firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA**.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1183

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...) que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Tecnologia da Informação-ATI, e do outro, como contratada, a empresa PARS – Produtos de Processamento de Dados LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **Charles Porto Silva**, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº (...), firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa **PARS - PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1185

PORTARIAATI. GAB. DG Nº 079/2021

Designar fiscal responsável pela gestão á elaborar o Plano do Diretor de Tecnologia de Informação -PDTI da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Maria José da Costa Machado**, portador da matrícula nº158.406-5, para integrar o grupo responsável de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação -PDTI da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí -ATI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de Julho de 2021..

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 2275, de 24 de novembro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde (COREMU), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados para mandato de dois anos (Biênio 2021-2023) sem recondução, os seguintes membros titular e suplente para compor a Comissão de Residências Multiprofissionais da SESAPI (COREMU/SESAPI):

· Presidente e Vice-presidente:

1. Gisella Maria Lustoza Serafim, Matr. 2073051-0, como presidente
2. Leidimar Barbosa de Alencar, Matr. 036151-8, como vice-presidente

· Como representantes da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA):

1. Tatiane Vieira Sousa Chaves, Matr. 158473-1, como membro titular
2. Romênia Noletto Guedes, Matr.3397017, como membro suplente.

· Como representantes da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DUCARA):

1. Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro, Matr. 1476599, como membro titular
2. Samara Maria Moura Teixeira Sousa, Matr. 1697790, como membro suplente.

· Como representantes da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF):

1. Wislan César Santos Silva, Matr. 280521-9, como membro titular
2. José Orlean de Sousa Mota, Matr. 338641-4, como membro suplente.

· Como representante da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde (DUVAS):

1. Iolete Soares da Cunha, Matr. 178704-7, como membro titular
2. Cristiane Maria F. D. Moura Fé, como membro suplente

Como representante da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí

1. Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira, como membro titular

· Como representante da Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH):

1. Joselma Maria Oliveira Silva, Matr.0343159-2, como membro titular

· Como representante do Instituto Federal do Piauí (IFPI):

1. Anderson Felipe Chaves Fortes, como membro titular

2. Giovanni Bruno Lopes de Souza Brito, como membro suplente

Como representante do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí (HPMPI):

1. Maria Aparecida Batista Silva, Matr. 047498-3, como membro titular

2. Aqueline de Meneses Ferreira, Matr 178728-4, como membro suplente

· Como representante do Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP):

1. Fabíola Santos Lino, Matr. 308028-5, como membro titular

2. Ana Karina Marques Fortes Lustosa, Matr. 197515-3, como membro suplente

· Como representante do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

1. Kelson Luís da Silva Sales, Matr. 281301-7, como membro titular

2. Gilberto Portela Silva, Matr. 228291-7, como membro suplente

· Como representante do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP):

1. Maria Evangelina de Sousa, Matr. 168521-0, como membro titular

2. Isabella Gentil Arruda, Matr.178805-1, como membro suplente.

-Como representante do Hospital Getúlio Vargas (HGV):

1. Nirvana do Vale Carvalho, Matr.207742-6, como membro titular

2. Manoel Pinheiro Lúcio Neto, Matr. 242913-6, como membro suplente

- Como representante da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER):

1. Laysa Monte Aguiar Falcão, Matr. 198228-1, como suplente titular

2. Karine Medeiros Coelho Carvalho, Matr.195336-2, como membro suplente

- Como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba:

1. Vânia Cristina Reis Cavalcante, Matr. 15975-1, como membro titular

2. Geovânia Vieira de Brito, Matr. 178829-9, como membro suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5934

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 85 /2021

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora **LÉA CAMILA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 354041-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado ao ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de Novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 85 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	19/2021	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Of. 894

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 10, de 22 de novembro de 2021

Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, §1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de inserir os dados da Vice-Governadoria do Piauí na plataforma do e-Social.

ORDEM	NOME	CONTATO	E-mail
01	José Cláudio Lima Rodrigues	(86) 99954-1148	jose.rodrigues@vice.pi.gov.br
02	Maria Madalena Soares da Silva	(86) 98846-4361	maria.madalena@vice.pi.gov.br
03	Lucyene Maria Nery Alves	(86) 99986-3705	lucyene.alves@vice.pi.gov.br

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA REGINA SOUSA
VICE-GOVERNADORA

Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Portaria N.º DGE/186/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de: 01 (um) Bueiro Duplo Celular de Concreto – BDCC, com dimensões 2,00 x 2,00, na Rodovia PI-214, Trecho: Morro do Chapéu / Luzilândia, de acordo com o contrato PJU/039/2021 e Ordem de Serviço 009/2021 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de Novembro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/187/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR Portaria DGE/177/2021 e Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR PORTARIA DGE/177/2021 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR o Engenheiro **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula Nº 024859-2, Classe “III”, Padrão “E”, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Construção de 150 (Cento e Cinquenta), redutores de velocidade: Serviços Preliminares, Serviços Complementares e Sinalização das Rodovias: Malha Rodoviária Pavimentada, Trecho: Região Norte – Sul – Centro e Sudeste, de acordo com o contrato PJU/024/2021 e Ordem de Serviço 007/2021 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2021.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de Novembro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Of. 564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 19/2021 Teresina – PI, 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 24/2021, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa FG.COM. EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 24/2021, firmado com a empresa FG.COM. EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Hélio Isaías da Silva
Secretario de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1100

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “**PROJETO MEMORIAL E AÇÃO: Oficinas de Arte-Educação para a população do município de Joca Marques- PI**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual JANAINNA MARQUES, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de

fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 24 de Novembro de 2021.

FÁBIONÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 11/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 11/2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE, tendo como objeto a realização do Projeto PROJETO MEMORIAL E AÇÃO: Oficinas de Arte-Educação para a população do município de Joca Marques- PI na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 24 de Novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Novembro de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 11/2021.

O Secretario, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE, tendo como objeto a realização do Projeto PROJETO MEMORIAL E AÇÃO: Oficinas de Arte-Educação para a população do município de Joca Marques- PI na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 24 de Novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Novembro de 2021.

Fábio Nuñez Novo
Secretário.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 342/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- A Proposta Nº 11676.238000/1210-03, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Itaueira/PI.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Itaueira/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 357/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 251/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, Processo SEI – 00012.019056/2021-31, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Novo Oriente do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio

de ações e serviços de saúde no município de Novo Oriente do Piauí/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 358/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 185/2021, da Prefeitura Municipal de Luzilândia, Processo SEI – 00012.018906/2021-84, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a contratação de pessoal e manutenção do Centro de Referência à Criança com Autismo “Pedro Marques Demes” no município de Luzilândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a contratação de pessoal e manutenção do Centro de Referência à Criança com Autismo “Pedro Marques Demes” no município de Luzilândia/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 359/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 091/2021, da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio, Processo SEI – 00012.018907/2021-29, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Matias Olímpio/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:



1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Matias Olímpio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 360/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB. Nº 013/2021, da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí, Processo SEI – 00010.000578/2021-80, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Passagem Franca do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Passagem Franca do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 361/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB. Nº 120/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.019028/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Santo Inácio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Santo Inácio do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 363/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 125/2021, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Processo SEI – 00012.019222/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da manutenção de ambulância do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da manutenção de ambulância do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 364/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 124/2021, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Processo SEI – 00012.019215/2021-06, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 365/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 190/2021, da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Processo SEI – 00012.019026/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Marcolândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Marcolândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 367/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 091/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Processo SEI – 00012.016387/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Cocal dos Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Cocal dos Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 369/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 255/2021, da Prefeitura Municipal de Esperantina, Processo SEI – 00012.018619/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Esperantina/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Esperantina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 370/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício PMP Nº 264/2021, da Prefeitura Municipal de Piri-piri, Processo SEI – 00012.019484/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Piri-piri/PI com ênfase no Projeto Visão para Todos, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Piripiri/PI com ênfase no Projeto Visão para Todos.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 371/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 330/2021, da Prefeitura Municipal de Miguel Alves, Processo SEI – 00012.019652/2021-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações de saúde e aquisição de equipamentos para o município de Miguel Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações de saúde e aquisição de equipamentos para o município de Miguel Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 373/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Campo Maior, Dom Inocêncio e São João do Piauí;

- c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Campo Maior, Dom Inocêncio e São João do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 374/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 108/2021 pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – eSB, Credenciamento de Equipe de Saúde da Família – eSF, Apreciação de Conclusão de Academias da Saúde e Adesão ao Programa Saúde na Hora.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família para o Município de Pio IX.
2. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o Município de Pio IX.
3. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o Município de São Miguel do Fidalgo.
4. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o Município de Lagoa do Sítio.
5. Dar ciência a solicitação de Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o Município de Dirceu Arcoverde.
6. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção, referente à Academia da Saúde Wall Ferraz, (localizada no endereço Praça Jandira Nunes Martins) do município de Wall Ferraz.
7. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção, referente à Academia da Saúde (localizada no Povoado Sítio Santo Antônio, Zona Rural) do município de Lagoa do Sítio.
8. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção, referente à Academia da Saúde (localizada na Av. Mundico Félix, Bairro Angico) do município de Lagoa do Sítio.

9. Aprovar Apreciação de Conclusão da Construção, referente à Academia da Saúde Altamira (localizada na Comunidade Rural Altamira, Zona Rural) do município de São José do Peixe.
10. Dar ciência de Adesão ao Programa Saúde na Hora do município de Miguel Alves.
11. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 377/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- b) A Resolução de Diretoria Colegiada — RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- c) A Portaria Nº 761/SAS/MS, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- d) A Portaria GM/MS Nº 825, de 25 de abril de 2016, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- e) A Portaria GM/MS Nº 1.938, de 12 de agosto de 2021, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

RESOLVE:

1. Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Campo Maior/PI, composto de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, Tipo 1 e de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP. O SAD será sediado no CNES Nº 2369850.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 378/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- b) A Resolução de Diretoria Colegiada — RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- c) A Portaria Nº 761/SAS/MS, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- d) A Portaria GM/MS Nº 825, de 25 de abril de 2016, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- e) A Portaria GM/MS Nº 1.938, de 12 de agosto de 2021, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

RESOLVE:

1. Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Oeiras/PI, composto de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD, Tipo 1 e de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP. O SAD será sediado no CNES Nº 3045897.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 380/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- e) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí Nº 006/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o Projeto de Lagoa do Piauí para aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 12502121000115001 e Nº 12502121000116002;
- f) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

**RESOLVE:**

3. Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos / materiais permanentes com recursos de saldos remanescentes das propostas Nº 12502121000115001 e Nº 12502121000116002, para o Município de Lagoa do Piauí/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 381/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CMS Nº 39/2021, de 04 de novembro de 2021, que aprova a Proposta de reprogramação do saldo financeiro da conta de investimento para aquisição de equipamento/material permanente do município de Campo Maior;
- b) A Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de que trata o Capítulo I do Título VII da Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- c) A Portaria 3.992/2017, que dispõe sobre a organização dos blocos de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde, e a necessidade de cancelar todas as contas em aberto do município anterior a esta portaria e a criar apenas duas contas (custeio e investimento);
- d) A necessidade de equipar os estabelecimentos de saúde do município para atender as demandas da população e ofertar serviços do SUS com qualidade.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de reprogramação do saldo financeiro da conta de investimento para aquisição de equipamento/material permanente do município de Campo Maior/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 382/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 250/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, Processo SEI – 00012.019040/2021-29, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio da conclusão da reforma do Hospital de Pequeno Porte (HPP) no município de Novo Oriente do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio da conclusão da reforma do Hospital de Pequeno Porte (HPP) no município de Novo Oriente do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 383/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- g) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- h) A Resolução CIB-PI Nº 021/2019, de 08 de fevereiro de 2019, que aprova o Projeto de Adequação e Uso do prédio da UPA-24h de Campo Maior/Piauí;
- i) A apresentação em plenário da CIB/PI, pela gestão municipal, da Proposta de Implantação do Centro de Especialidades Enfermeira Dorivania Vidal Neiva, no município de Campo Maior.

RESOLVE:

5. Aprovar a implantação/ampliação do Centro de Especialidades Enfermeira Dorivania Vidal Neiva (CNES 9230645), no município de Campo Maior/PI.
6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 5948



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA V- SEADPREV

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 224/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO**, matrícula funcional Nº 356108-9, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.011768/2021-21, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania situado na Rua Josué Parente, s/n, Centro, CEP 64900-000 - Bom Jesus/PI, incluindo material necessário para tal fim.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0;
Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Teresina/Piauí

Documento datado e assinado eletronicamente.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 068

PORTARIA GAB. SEAD. Nº 234, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica os servidores lotados na SEADPREV que irão ter acesso e acompanhar a plataforma do E-Social, no âmbito da SEADPREV-PI

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto nº 01/2021 (Processo SEI nº 00313.001725/2021-24), que solicita indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados na plataforma do e-Social.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo listados para ter acesso e acompanhar a plataforma do E-Social, no âmbito da SEADPREV-PI:

I – Francisca Cleia da Costa e Silva – matrícula: 341081-1

II – Camime Namibia Matos e Silva - matrícula: 342042-6

III – Maria da Cruz Pereira dos Santos – matrícula: 344036-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração do Estado do Piauí

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1694/2021

Teresina(PI), 24 de novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do contrato Nº 130/2021 referente adesão à Ata de Registro de Preços n. 62/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - SP, do Pregão Eletrônico nº 05/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do contrato Nº 130/2021 referente adesão à Ata de Registro de Preços n. 62/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - SP, do Pregão Eletrônico nº 05/2020 celebrado entre a SEDUC e a empresa MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.026.488/0001-12, que trata da aquisição de acervo bibliográfico preparatório para o ENEM, destinado aos alunos que irão cursar a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio em 2022, para biblioteca das escolas da rede estadual de ensino do Piauí.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	E-mail	Telefone	Função
01	Wellington de Jesus Soares	338563-9	133.780.233-68	wsoarespi@hotmail.com	(86) 9922-4414	Gestor de Contrato
02	Gemima Lustosa de Sousa Gurgel	1791575	698.619.431-53	gemimalustosa@hotmail.com	(86) 9415-9268	Fiscal de Contrato
03	Alberto Carlos Vieira de Alencar	55880-x	769.048.223-68	acvalencar@hotmail.com	(86) 8827-6230	Fiscal de Contrato
04	José Carlos Elias Feijão	338688-x	182.251.873-34	fejjaelias60@gmail.com	(86) 9967-5547	Fiscal de Contrato

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 373

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA IDEPI-PI Nº 152 /2021

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades desta autarquia, de concentração das forças de trabalhos para atendimento de metas de gestão, elaboração de balanços, relatórios e outros documentos, bem como a necessidade de organização de ações institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer expediente interno, sem atendimento ao público geral externo, no Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI nos dias de quarta-feira, a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Os setores de Protocolo e de Licitações e Contratos continuarão com horário de funcionamento normal e realizando atendimento ao público externo.

Art. 2º. Sem prejuízo da determinação contida no artigo anterior, podem ser realizados atendimentos externos e viagens a trabalho em casos de necessidade comprovada e mediante autorização específica do responsável pelo setor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 2877

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí - COJUV

PORTARIA COJUV/GAB/DAF Nº 06/2021

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como GESTOR, e o servidor JOSÉ VENÍCIO MOURA JUNIOR, Matrícula Nº 339460-3 como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, Processo SEI nº 00343.000143/2021-73 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de contratação (ões) de serviços de locação de veículos, para atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de novembro de 2021

VICENTE GOMES DASILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
Of. 107

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92,
ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10.**

**CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE SAÚDE MENTAL DO PIAUÍ (V CESM/PI)**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES/PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Estadual Nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei Estadual Nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Piauí como um estado estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 224 municípios, no qual a Política Pública de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas atende a milhões de piauienses;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando que já foram realizadas 04 (quatro) conferências estaduais de saúde mental, sendo: a primeira em 1987; a segunda em 1992; a terceira em 2001; e a quarta 2010, em intervalos que variam de 05 anos (entre a 1ª e a 2ª) a 09 anos (entre a 3ª e a 4ª);

Considerando que, atualmente, estamos no maior intervalo entre as conferências já que a última, a IV Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí – (IV CESM/PI), realizada em 2010, foi realizada há cerca de 10 anos, o que recomenda uma ampla discussão dos temas relativos à saúde mental, bem como a revisão e a atualização da situação da saúde mental no Piauí e da política de Estado nessa área;

Considerando que desde a última Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí foram estabelecidas mudanças que contrariam o disposto na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 sem consulta e ou aprovação das instâncias de controle social, como o CES/PI;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população piauiense tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência Estadual de Saúde Mental a possibilidade de debater, propor e deliberar diretrizes e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação da Rede de Atenção Psicossocial e Intersetorial;

Considerando as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

Considerando a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo de atenção e que orienta a Política Pública de Saúde Mental fundamentada na Reforma Psiquiátrica;

Considerando as Portarias do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a Rede de Atenção Psicossocial e que, através das conferências de saúde mental, possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade;

Considerando as mudanças da vida social que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde mental, álcool e outras drogas, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;

Considerando a saúde mental como componente fundamental da saúde e da qualidade de vida na família, na comunidade e no trabalho, sendo, assim um campo de acolhimento e inclusão da diversidade social, subjetiva e existencial tais como: identidades de gênero, raça e sexualidade;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde mental;

Considerando a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 2006, acolhida como emenda constitucional pelo Decreto nº 6.949, de agosto de 2009, regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e que inclui integralmente as pessoas com transtornos mentais; e

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças.

RESOLVE

Convocar a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí (V CESM/PI), cuja Etapa Estadual será realizada em Teresina, entre os dias 24 e 26 de março de 2022.

Antônio Alves Pitombeira Neto

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5951



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo Administrativo	SEI 00343.000143/2021-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005551
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 007/2021 DL/SLC/SEADPREV-PI
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	NILTON TURISMO LTDA ME
CNPJ da Contratada	07.725.929/0001-27
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÔES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	23/11/2021
Valor global	R\$ 528.900,00
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00046
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04944
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: NILTON KLEBERT BARROS LIMA

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

Of. 107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 068/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – ÁREA 10.581,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.020.579,24 (UM MILHÃO, VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
ATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 068/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – ÁREA 10.581,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.020.579,24 (UM MILHÃO, VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
ATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021
SIGNATÁRIO: LATHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2875

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 202/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000458/2021-74
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 202/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 8.512,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/12/2021, ÀS 07:30 (SETE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 815.868,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00720

Of. 2868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 117/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 117/2021**, que tem por objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 16,80 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) PROENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2869

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 126/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 126/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI – ÁREA 6.419,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.429/0001-23;
- 3) POTY CONST. E EMPRE. IMOB. LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 4) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.280/0001-05;
- 5) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 6) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33.

II – Encontram-se Inabilitada a Empresa:

- 7) ROSA BARROS CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.866.317/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1; item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2872

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI – ÁREA 4.572,70 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 13.10.2021, para a abertura e encaminhamento das propostas ao setor de engenharia deste IDEPI, retornando tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, com valor total de R\$ 420.305,73 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos); 2) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 423.742,75 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 430.627,25 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 037.320.693-38, com valor total de R\$ 431.158,42 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); 5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 433.462,63 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 6) THECON ENGENHARIA – CNPJ nº 22.214.604/0001-73, desclassificado pelo descumprimento do não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência; 7) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência; 8) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2864



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 102/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 102/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI – 5.019,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 441.000,02 (quatrocentos e quarenta e um mil, e dois centavos); 2) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.658.748/0001-00, com valor total de R\$ 442.102,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos); 3) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 444.512,21 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, e vinte e um centavos); 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 445.030,04 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trinta reais e quatro centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preço da Empresa: 5) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo descumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2856

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 130/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 130/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI – EXTENSÃO DE 26,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 28/10/2021 para a realização de

credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2871

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 353/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 112/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO 28,34 KM
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 739.002,54 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 353/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 112/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO 28,34 KM
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 739.002,54 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/11/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 2876

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quarta-Feira, 20 de outubro de 2021, página 41, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 041/2021.

Onde se ler: EMPESA VENCEDORA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO BS CONSTRUÇÕES

Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO-BS CONSÓRCIOS – CNPJ nº 44.280.748/0001-60

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 2861

ERRATADO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 14 da Edição nº 247, na data de 18 de novembro de 2021, onde se lê, “**CONTRATO Nº 081/2021**”, leia-se, “**CONTRATO Nº 027/2019**”

Teresina(PI), 25 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2877

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 211/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000460/2021-43
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 211/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – ÁREA 6.918,60 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/12/2021, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 669.088,72 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00710

Of. 2870

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021	
Nº do processo SEI	00119.000215/2021-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003213
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 051/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 07.715.664/0001-86
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO DE 32,60 KM.
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	25/11/2021
Valor global	R\$ 640.939,22 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 117 RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Fonte de Recursos	117 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00324
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05197
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FRANCISCO MOREIRA TORRES – CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Of. 2873

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 212/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000461/2021-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 212/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA /PI - ÁREA 7.525,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/12/2021, ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 719.971,67 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00705

Of. 2881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato nº 20/2021	
Nº do processo SEI	00024.001057/2021-91
Nº de contrato no SIAFE-PI	21004175
Fundamento Legal	Art.24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ do Contratado	24.498.573/0001-55
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção da Plataforma SASC INTEGRAÇÃO.
Data de assinatura do contrato	23/11/2021
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta dias)
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta dias)
Valor global	R\$ 1.214.120,00(um milhão, duzentos quatorze mil e cento vinte reais).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4026
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00153
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05101
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Miriam Frederico

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 889

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 31/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000320/2021-39
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 31/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 32.572,31 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA JOAO JUSTINO DE BRITO, RUA ANTONIO DAMASCENO / TRECHO II, RUA CLEMENTINO FERREIRA RODRIGUES, RUA CESARINA FONTINELE, RUA WLADIMIR LOPES, RUA JOSE ATAIDE DE BRITO, RUA EDUARDO ALVES DE BRITO, RUA PEDRO RODRIGUES, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA PEDRO DE BRITO NETO, RUA TRAVESSA PEDRO DE BRITO NETO, RUA ANTONIO DAMASCENO NO BAIRRO ALPHA, RUA PROJETADA (EDNALDO), RUA PROJETADA (LUIS ANANIAS), RUA PROJETADA (NETO) NA LOCALIDADE SEGUNDO CAMPO, RUA PROJETADA 01 NA LOCALIDADE BOA VISTA, RUA PROJETADA 01 NA LOCALIDADE QUATRO BOCAS NO MUNICÍPIO DE COCAL- PI.
Data da Licitação	14 de Dezembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 3.245.917,95 (Três milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais, e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00372
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 32/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000321/2021-83
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 32/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 32.948,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA 01 E 03-BAIRRO MATIAS, RUA TRAVESSA I E IV- BAIRRO MATIAS, RUA PRIMEIRO DE JANEIRO- BAIRRO MATIAS, RUA GOV. ALBERTO SILVA- BAIRRO MATIAS, RUA PROJETADA 01, 02, 04 E 05- BAIRRO SALGADO, RUA PROJETADA 01, 02 E 03-LOCALIDADE CARNAUBAL, RUA PROJETADA 01 E 02- LOCALIDADE ALTOS, RUA PROJETADA 01, 02 E 04 - LOCALIDADE BELÉM, RUA PROJETADA 01 E 02-LOCALIDADE CIPOAL, RUA PROJETADA 01 - LOCALIDADE IPUEIRA, RUA PROJETADA 01-LOCALIDADE CAVALHADA, RUA PROJETADA 01 E 02- LOCALIDADE PITOMBEIRA DE BAIXO, RUA PROJETADA 01 E 02 - LOCALIDADE BARREIRO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES- PI.
Data da Licitação	14 de Dezembro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 3.234.134,19 (Três milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00371
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 777

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 33/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000322/2021-28
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 33/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.520,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PROJETADA 05 CASA PASTOR - SEDE, AV. JAIME SOARES CRECHE NOVA - SEDE, RUA PROJETADA ZE NEDINA - SEDE, RUA PROJETADA 03 - SEDE, RUA PROJETADA - LUIS SEVINA - LOC; MULATO DOS VELOSOS, RUA PROJETADA - LOC. MULATA DOS VELOSOS, RUA MATEUS GUABIRABA -LOC. MULATO DOS VELOSOS, RUA DO ARAME - LOC. PITOMBEIRA, RUA DO MEIO - LOC. PITOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI.
Data da Licitação	14 de dezembro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 2.101.117,35 (Dois milhões cento e um mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00377
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 781

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$956.049,96 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.14/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de NOVA SANTA RITA-PI.

Teresina-PI, 25 de Novembro de 2021
João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2021**, a empresa **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$956.049,96 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.14/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de NOVA SANTA RITA-PI.

Teresina, 25 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$947.043,51 (Novecentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.15/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina-PI, 25 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2021**, a empresa **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 947.043,51 (Novecentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.15/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina, 25 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$411.042,59 (Quatrocentos e onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.18/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no trecho 01:PI-140 à Barragem do Chinelo, no município de São Lourenço/PI.

Teresina-PI, 25 de Novembro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.18/2021**, a empresa **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 411.042,59 (Quatrocentos e onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.18/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no trecho 01:PI-140 à Barragem do Chinelo, no município de São Lourenço/PI.

Teresina, 25 de Novembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 779



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização para atender à demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2021, às 12:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. *E-mail:* cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 226

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 16/2021 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PRÓFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMADO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE CURIMATÁ, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 10/12/2021.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.

O Edital Republicado da Comparação de Preços N.º 16/2021 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br *E-mail:* cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 228

DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA - EPP.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, sediada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro – Centro Administrativo, Bloco C, Térreo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, RG n.º 2.229.032 SSP/PI, CPF n.º 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta Capital e a Construtora M & Carvalho Ltda - EPP, CNPJ/MF n.º 14.506.715/0001-25, estabelecida na Rua Furtuoso José, n.º 02 Centro, Guadalupe (PI), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Djaci Alves de Carvalho, brasileiro, RG n.º 968.332 SSP-PI, CPF n.º 328.104.403-44, resolve de forma unilateral celebrar o Distrato do Contrato nº 016/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Distrato do Contrato nº 016/2021 celebrado entre as partes acima mencionadas para a execução da obra de reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal de Jandira, localizado no município de Parnaíba-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES

2.1.1. A CONTRATADA não cumpriu fielmente as condições contratuais;

2.1.2. Após vistoria para comprovação da medição solicitada referente ao período 26/08/2021 a 26/09/2021, verificou-se que os serviços objeto do Contrato estavam parados, conforme informações constantes no email (92635340) do coordenador do Posto Fiscal de Jandira.

2.1.3. O CONTRATADO foi notificado sobre o descumprimento das condições contratuais através do Ofício GEIFP 501/2021 (2633519) e email (2635340/2640095/2679453) sem o contraditório e defesa, além de várias tentativas frustradas de contato telefônico.

2.1.4. Os fatos que justificam a rescisão do Contrato foram expostos pela Gerência de Infraestrutura Física e de Pessoas, através do Processo nº 00009.021941/2021-30;

2.1.5. Assim, seja em qualquer tempo, em função deste Distrato, fica o CONTRATADO vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do Contrato nº 016/2021, ficando assegurado os pagamentos dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Distrato está fundamentado no artigo 78 incisos I, II, III e IV c/c Artigo 79, inciso I da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

Art. 78 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

...

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais ...

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ...

III – a lentidão do seu cumprimento ...

IV – atraso injustificado no início da obra

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral ...

3.2. Este distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rafael Tajra Fonteles

Secretaria da Fazenda – SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
SUPAFT

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA - EPP.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, sediada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro – Centro Administrativo, Bloco C, Térreo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, RG nº 2.229.032 SSP/PI, CPF nº 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta Capital e a Construtora M & Carvalho Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 14.506.715/0001-25, estabelecida na Rua Furtuoso José, nº 02 Centro, Guadalupe (PI), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Djaci Alves de Carvalho, brasileiro, RG nº 968.332 SSP-PI, CPF nº 328.104.403-44, resolve de forma unilateral celebrar o Distrato do Contrato nº 064/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Distrato do Contrato nº 064/2021 celebrado entre as partes acima mencionadas para a execução da reforma e modernização do prédio onde funciona o Posto Fiscal Corinto Matos, localizado no município de Marcolândia/PI, pertencente à SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES

2.1.1. A CONTRATADA não cumpriu fielmente as condições contratuais;

2.1.2. Após vistoria para comprovação da medição solicitada relativa ao período de 06/09/2021 a 06/10/2021, verificou-se que os serviços objeto do Contrato não foram sequer iniciados, conforme informações constantes no Relatório da Gerência de Infraestrutura Física e de Pessoas (2611317).

2.1.3. O CONTRATADO foi notificado sobre o descumprimento das condições contratuais através do Ofício GEIFP 495/2021 (2611317) e email (2628399) sem o contraditório e defesa, além de várias tentativas frustradas de contato telefônico.

2.1.4. Os fatos que justificam a rescisão do Contrato foram expostos pela Gerência de Infraestrutura Física e de Pessoas, através do Processo nº 00009.022531/2021-14;

2.1.5. Assim, seja em qualquer tempo, em função deste Distrato, fica o CONTRATADO vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do Contrato nº 064/2021, ficando assegurado os pagamentos dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Distrato está fundamentado no artigo 78 incisos I, II, III e IV c/c Artigo 79, inciso I da Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

Art. 78 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

...

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais ...

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ...

III – a lentidão do seu cumprimento ...

IV – atraso injustificado no início da obra

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral ...

3.2. Este distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rafael Tajra Fonteles

Secretaria da Fazenda – SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
SUPAFT

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

DISTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA - EPP.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, sediada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro – Centro Administrativo, Bloco C, Térreo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, RG nº 2.229.032 SSP/PI, CPF nº 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta Capital e a Construtora M & Carvalho Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 14.506.715/0001-25, estabelecida na Rua Furtuoso José, nº 02 Centro, Guadalupe (PI), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Djaci Alves de Carvalho, brasileiro, RG nº 968.332 SSP-PI, CPF nº 328.104.403-44, resolve de forma unilateral celebrar o Distrato do Contrato nº 070/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Distrato do Contrato nº 070/2021 celebrado entre as partes acima mencionadas para a execução obra de reforma e modernização dos prédios onde funcionam as Agências de Atendimento dos Municípios de Paulistana e Jaicós, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES

2.1.1. A CONTRATADA não cumpriu fielmente as condições contratuais;

2.1.2. Após vistoria para comprovação da medição solicitada dia 05 de outubro de 2021 referente ao período 08/09 a 08/10/2021, verificou-se que os serviços objeto do Contrato não foram sequer iniciados, conforme informações constantes no Relatório da Gerência de Infraestrutura Física e de Pessoas (2612024).

2.1.3. O CONTRATADO foi notificado sobre o descumprimento das condições contratuais através do Ofício GEIFP 496/2021 (2622695) e email (2628438) sem o contraditório e defesa, além de várias tentativas frustradas de contato telefônico.

2.1.4. Os fatos que justificam a rescisão do Contrato foram expostos pela Gerência de Infraestrutura Física e de Pessoas, através do Processo nº 00009.022525/2021-59;

2.1.5. Assim, seja em qualquer tempo, em função deste Distrato, fica o CONTRATADO vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do Contrato nº 070/2021, ficando assegurado os pagamentos dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. Este Distrato está fundamentado no artigo 78 incisos I, II, III e IV c/c Artigo 79, inciso I da Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

Art. 78 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

...

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais ...

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ...

III – a lentidão do seu cumprimento ...

IV – atraso injustificado no início da obra

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral ...

3.2. Este distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rafael Tujra Fonteles
Secretaria da Fazenda – SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
SUPAFT

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2021, 146/2021, 147/2021, 148/2021, 149/2021, 150/2021, 151/2021, 152/2021, 156/2021 E 163/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26. PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOSE VERISSIMO DA SILVA, CPF 002.444.771-40, PL GQF-5333; RAIMUNDO LEONCIO DE BRITO, CPF 603.267.773-77, PL HVD-9540; GILDENOR COSTA ASSIS, CPF 701.919.483-49, PL ABC-4337; EDNALDO JOSÉ CARVALHO, CPF 090.440.174-03, PL KFN-2D71; ERASMO LOURIVALDO PEREIRA, CPF 373.720.923-53, PL ITJ-6618; GILSON JOÃO RODRIGUES, CPF 877.215.203-63, PL LWP-7740; ELIAS MARCELINO DA SILVA, CPF 330.175.573-91, PL DGO-106; JAIRO FRANCISCO DE MACEDO, CPF 923.393.283-49, PL GVP-3180; ANDRE JOAQUIM DE ARAUJO FILHO, CPF 925.277.953-15, PL KFU-0637; CLAUDIO RODRIGUES SILVA, CPF 254.968.878-36, PL ADB-7052; EVANILDO AGENOR DA SILVA, CPF 869.744.163-34, PL KEN-6620; AVERALDO JOSE DE SOUSA, CPF 022.107.413-94, PL JNZ-0595; JUVALDIR JOSÉ GOMES, CPF 830.129.153-20, PL KGZ-4008; JOÃO MANOEL DE MORAIS, CPF 220.230.463-00, PL CBS-5749. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA, CPF 248.405.498-00, PL KHH-6345; JOSÉ WILLIAM COSTA ELOI, CPF 066.617.383-40, PL BYH-7517; OSVALDO JOSE DE SOUSA NETO, CPF 049.661.813-05, PL BWB-2069; JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, CPF 025.578.413-90, PL AAY-0787; EDELSON DE ARAÚJO SILVA, CPF 036.580.273-55, PL LWQ-2711.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (CAMPO GRANDE -PI, SÃO JULIÃO-PI, CORONEL JOSÉ DIAS-PI, BETÂNIA-PI, MONSENHOR HIPÓLITO-PI, PAULISTANA-PI, FRONTEIRAS-PI, SIMÕES-PI, FRANCISCO SANTOS-PI, JACOBINA-PI E PAULISTANA-PI).
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03 DE NOVEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	CAMPO GRANDE -PI: CONTRATO Nº144/2021 R\$5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais); SÃO JULIÃO-PI: CONTRATO Nº146/2021 R\$5.002,00 (Cinco mil e dois reais); CORONEL JOSÉ DIAS -PI: CONTRATO Nº147/2021 R\$6.172,00 (Seis mil cento e setenta e dois reais); BETÂNIA-PI: CONTRATO Nº148/2021 MONSENHOR HIPÓLITO-PI: CONTRATO Nº149/2021 R\$6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais); PAULISTANA-PI: CONTRATO Nº150/2021 R\$5.995,00(Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); FRONTEIRAS-PI: CONTRATO Nº151/2021 R\$6.172,00 (Seis mil cento e setenta e dois reais); SIMÕES-PI: CONTRATO Nº152/2021 R\$5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais); FRANCISCO SANTOS Nº156/2021 R\$6.032,00 (Seis mil e trinta e dois reais). JACOBINA-PI: CONTRATO Nº163/2021 R\$5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais);
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00185
Nº RO no SIAFE	2021RO05119
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MARTINHO DE ARAUJO LIMA, CPF 008.638.613-18, PL HZD-7453; FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, CPF 749.631.983-04, PL BMF-7192.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (ALEGRETE -PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	ALEGRETE -PI: CONTRATO Nº141/2021 R\$6.172,00 (Seis mil cento e setenta e dois reais);
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00184
Nº RO no SIAFE	2021RO05118
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

Of. 1044

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000058/2021-47, relativo à Carta Convite de nº 003/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO DE 10 KM DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO MANGUEIRA, AGRESTÃO, ESPINHEIRO, JATOBAZINHO ATÉ RIACHO DOS BOIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação à empresa;
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 09 de novembro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1069

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº128/2021, 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021, 135/2021, 137/2021, 138/2021 E 139/2021.

Referente à publicação do dia 11.11.2021, Nº 243, página 43.

ONDE SE LÊ: Contratados/CPF/PL VEICULOS: RICADO RIBEIRO ALVES, CPF 103.577.458-50, PL KGR-6835; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 145.301.068-88, PL LVW-7168; ALEXSON JOSE DE CARVALHO, CPF 053.244.473-66, PL KIF-0227; ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO, CPF 762.415.993-72, PL KDY-7470; DJALMA JOSE DOS SANTOS, CPF 397.726.243-20, PL BWV-0959; SAUMARCO DE SOUSA REIS, CPF 983.897.343-20, PL BYC-1159; MARCOS JOSE DA SILVA, CPF 536.972.193-91, PL IIN-7996; BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR, CPF 973.632.193-20, PL CAP-3471; DIEGO ARMANDO ARAUJO TORRES, CPF 029.947.923-46, PL HZI-9514; ADALTO JOSE DA MATA, CPF 016.871.463-90, PL KXG-0342; RONALDO FERREIRA PAES LANDIM, CPF 536.752.581-49, PL KUF-9639; GILSON CARLOS DA SILVA COSTA, CPF 820.076.163-00, PL LID-3840; JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF 833.781.033-53, PL ADQ-9872; VANDERLEI DE SOUSA, CPF 775.664.404-20, PL CZX-3618; WAGNER COELHO ALBUQUERQUE, CPF 843.618.833-00, PL LWK-5141; CLENALDO COELHO, CPF 945.739.563-87, PL LVK-6138.

LEIA-SE: Contratados/CPF/PL VEICULOS: RICADO RIBEIRO ALVES, CPF 103.577.458-50, PL KGR-6835; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 145.301.068-88, PL LVW-7168; ALEXSON JOSE DE CARVALHO, CPF 053.244.473-66, PL KIF-0227; ANTONIO ISAIAS DE ARAUJO, CPF 762.415.993-72, PL KDY-7470; **JANILSON DE ALENCAR SILVA, CPF 071.870.543-27, PL GVK-9097;** DJALMA JOSE DOS SANTOS, CPF 397.726.243-20, PL BWV-0959; SAUMARCO DE SOUSA REIS, CPF 983.897.343-20, PL BYC-1159; MARCOS JOSE DA SILVA, CPF 536.972.193-91, PL IIN-7996; BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR, CPF 973.632.193-20, PL CAP-3471; DIEGO ARMANDO ARAUJO TORRES, CPF 029.947.923-46, PL HZI-9514; ADALTO JOSE DA MATA, CPF 016.871.463-90, PL KXG-0342; RONALDO FERREIRA PAES LANDIM, CPF 536.752.581-49, PL KUF-9639; GILSON CARLOS DA SILVA COSTA, CPF 820.076.163-00, PL LID-3840; JOSE CARLOS DE SOUSA, CPF 833.781.033-53, PL ADQ-9872; VANDERLEI DE SOUSA, CPF 775.664.404-20, PL CZX-3618; WAGNER COELHO ALBUQUERQUE, CPF 843.618.833-00, PL LWK-5141; CLENALDO COELHO, CPF 945.739.563-87, PL LVK-6138.

Of. 1067

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº001/2021 – CPL.
PROCESSO: 026/2021, SEI Nº 00224.000042/2021-59

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS)

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Convite nº 001/2021 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5999/2021.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Miguel Alves- PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 322.796,16 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00048
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05192/ 2021RO05196
DATA: 25 de novembro de 2021

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR, pela F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS).

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000118/2021-27**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de estrada vicinal no município de Ribeiro Gonçalves- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2021 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000098/2021-94**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazária- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2021 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 844

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 75-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal Cajueiro da Praia-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.620/0001-44

OBJETO: Entronc PI 301 (Povoado São Domingos) Entronc. BR – 402/ Entronc PI 301 (Cajueiro da Praia) Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído- TSD, no município de Cajueiro da Praia, 5.1992KM.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/11/2021

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Felipe de Carvalho Ribeiro pela prefeitura de Cajueiro da Praia-PI.

Of. 842

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000101/2021-04
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	21004809
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	FÁCIL AUTO SERVIÇOS (R.F.C. CARVALHO – EIRELI)
CNPJ DA CONTRATADA:	13.912.734/0001-25
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para o edifício sede da ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, tomando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias
VALOR GLOBAL	RS 132.066,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00099
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2021RO05174

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 996

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo: nº AA.118.1.002707/21-52 Processo SEI: nº 00118.000170/2021-18
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	00.113.110/0001-60
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de locação de impressoras, bem como manutenção das mesmas, prestados pela empresa supracitada referente aos meses de julho, agosto, setembro e o proporcional de outubro (01/10 a 21/10).
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339039 Elemento de Despesa: 72 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de novembro de 2021
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: PAULO HERNANDEZ COUTO NORMANDO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 998

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – SESAPI.
Processo SEI Nº 00313.002612/2020-65.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 01/2021-SESAPI, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 920, de 23 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO visando à celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento de um Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo IV (Quatro modalidades de Reabilitação: Auditiva, Física, Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo e Visual), em observância ao Termo de Referência do Edital nº 01/2021-SESAPI/PI-RETIFICADO e seus Anexos, publicado por meio da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses – SIGRP: <https://www.sigrp.pi.gov.br>, cuja abertura fora realizada no dia 25/11/2021, às 9h00min, foi **DECLARADO DESERTO, por ausência de interessados, conforme consta em Ata lavrada pelos membros da supracitada comissão.**

Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde
Of. 262

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 00012.011519/2021-17.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 165/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005832.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.003573-3.****

OBJETO: Aquisição de **1.368 (um mil, trezentos e sessenta e oito) FRALDAS DESCARTÁVEL, TIPO GERIÁTRICA (ADULTO), HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, MODELO FECHADO (ROUPA ÍNTIMA UNISSEX), TAMANHO PEQUENO/MÉDIO (P/M)**, para a paciente **MARIA VALDETE LUSTOSA CARDOSO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 63.339.147/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 5.061,60 (cinco mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR01317.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.004541/2021-19.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 141/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005224.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1007013-61.2021.4.01.4000.****

OBJETO: Aquisição de **720 (setecentos e vinte) comprimidos**

revestidos de **OLAPARIBE 150mg**, para a paciente **MARIA DO AMPARO ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: AstraZeneca do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 60.318.797/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 138.436,48 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 262

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014307/2021-91
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo SEI nº 00012.014307/2021-91, referente aos serviços de fretamento SAMU aéreo, durante o mês de Agosto/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) , referente aos serviços de fretamento SAMU aéreo no mês de Agosto/2021.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	12/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

Of.5952



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATADO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 06.056.416/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2020, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO).

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

IGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: ANTÔNIO RUFINO DA SILVA NETO

Of. 1778

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 020/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000461/21-31
PROCESSO SEI Nº: 00152.000220/2021-32**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 020/21-SDE, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONSTRUÇÃO CONVITA LTDA – ME – CNPJ: 19.486.408/0001-43, por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADA:** RÉFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 - Não atendimento aos itens 8.3.2.6; 8.3.3.2; 8.3.3.3; 8.3.5.1.1 do Edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1083

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000344/21-76
PROCESSO SEI Nº: 00152.000145/2021-76**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 497.636,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **2ª COLOCADA CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13**

apresentou proposta de preços no valor de R\$ 497.928,71 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos); **3ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.066,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e seis reais); **4ª COLOCADA: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 24.393.127/0001-86** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.570,46 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos); **5ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 499.676,55 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

ERRATA: O aviso de licitação da Concorrência nº008/2021 – CEL, que circulou no Diário Oficial do Estado Piauí do dia 17/11/21, Pg. 45, DOE nº246 e no jornal Meio Norte do dia 18/11/21, no caderno publicidade, Pg. 06. Passar a ler, conforme aviso abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000309/2021-55
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0 - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PI 211 AO MUN. DE CAXINGÓ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,03KM, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 21/12/2021 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/12/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
Valor estimado global	R\$ 2.850.571,60 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 26.782. 0008. 3097
Fonte recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00170

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 – SEMINPER	
PROCESSO Nº	SEI: 00299.000008/2021-19SEMINPER
MODALIDADE	CARTA CONVITE MENOR PREÇO
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001-50
NOME DO CONTRATADO	SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	05.731.045/0001-50
OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DE REDE COMPACTA EM MÉDIA TENSÃO 13,8 kV, REDE EM BAIXA TENSÃO 380/220 V, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM 112,5 kVA DE POTÊNCIA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NAS RUAS DE ACESSO A UMA UNIDADE DO SENAC NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 dias a partir da emissão de Ordem de Serviço
VALOR GLOBAL	R\$ 271.676,77 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
PROJETO DE ATIVIDADE	1887
NATUREZA DA DESPESA	449051
FONTE DE RECURSO	116
NOTA DE RESERVA	2021NR00029
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05163
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: Howzembergson de Brito Lima CPF Nº 641.826.803-97 CONTRATADO: Antônio Uchôa de Oliveira CPF Nº 048.146.493-04

Of. 120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000090/2021-15
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005333
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2019, gerenciada pela Assembleia Legislativa do Piauí - ALEPI
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL CGE Nº18/2021, PARECER Nº 454/2021/CSSEADI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1981/2021, Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.569.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para manutenção predial
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 523.101,49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00169
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05164
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 265

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000112/2021-39
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21006212
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação
FUNDAMENTO LEGAL	art. 75, II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	EMPRESA B. LIMA DA SILVA – GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.167.080/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	confecção de material gráfico
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/11/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 49.890,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00194
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05260
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

Of. 268

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2018	
Nº do processo SEI	00027.005260/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000155
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2017
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	L H L DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA E KIT LANCHE) PARA PRESOS CUSTODIADOS EM UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL E APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	21/11/2021
Valor global	R\$ 2.241.480,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00036
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05117
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 027

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, vem a público apresentar a presente errata da publicação realizada no doe nº 168.
Edições de 04/09/2020 pag. 17.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 103/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 104/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 103/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar **Valor total do contrato:** R\$ 24.812,89 (Vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e nove centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020.
Data de Assinatura: 24/08/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020	
Nº do processo SEI	00012.020815/2021-17
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21000719
Procedimento	Dispensa de Licitação - Nº 103/2020
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
CNPJ do contratado	13.019.316/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de material hospitalar para suprir as necessidades desta unidade hospitalar.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	24/08/2020 à 24/02/2021
Data da assinatura do contrato	24/08/2020
Valor global	R\$ 49.625,96 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e seis centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Nº da nota reserva no SIAFE	2021NR00009
Nº da reserva orçamentária do SIAFE	
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: Francisco Wellington Silva

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

Of. 041

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, vem a público apresentar a presente errata da publicação realizada no doe nº 164.
Edição de 31/08/2020, pag. 14.

Onde se lê:

Processo nº 104/2020 - Dispensa de Licitação nº 103/2020
Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 24.812,89
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 17/08/2020

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020	
Nº do processo SEI	00012.020815/2021-17
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21000719
Fundamentação legal	Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
Codificação da UG no SIAFE	170126
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
CNPJ do contratado	13.019.316/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Compra emergencial de material hospitalar para suprir as necessidades desta unidade hospitalar.
Prazo de vigência	06 (seis) meses
Prazo de execução	24/08/2020 à 24/02/2021
Data da assinatura do contrato	24/08/2020
Valor global	R\$ 49.625,96 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e seis centavos)
Fonte de recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual) ou 113 (Recursos do SUS)
Natureza da despesa	33.90.30
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 17126 - Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - URUCUI Programa de Trabalho: 10.302.0001.2092
Nota de reserva no SIAFE	2021NR00009
Nota patrimonial no SIAFE	2021NP00019
Signatários do contrato	Pela contratante: Patrick Firmino de Neiva Costa Pela contratada: Francisco Wellington Silva

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016	
Nº do processo	030.082.008302/21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17001535
Modalidade de licitação	Sexto Termo Aditivo
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	JJ E SILVA - EPP CNPJ: 69.607.729/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato nº 037/2016, passando a ter vigência até o dia 1º de novembro de 2022, firmado entre as partes qualificadas, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - CAPACIDADE PARA 45 PESSOAS - COM MOTORISTA - POR KM RODADO para o DETRAN/PI, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
Prazo de vigência	Até 1º de novembro de 2022
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	29 de outubro de 2021
Valor global	R\$ 293.949,00 (duzentos e noventa e três, novecentos e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00073
Número RO	2021RO02047
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Josiel Jerônimo e Silva

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021

Esta Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID após analisar a documentação referente ao envelope de Habilitação e verificar sua adequação ao edital da Tomada de Preços nº 001-2021 das seguintes empresas: JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.166.919/0001-07, com sede na Rua Porto, nº 492, Bairro: São Pedro, Teresina-PI; CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ: 19329492/0001-91, com sede na Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI; WC ENGENHARIA, CNPJ nº 32098679/0001-90, com sede na Rua Márcia Andrade Oliveira, nº 3576, Bairro: Bela Vista, Teresina-PI. **RESOLVE:**

1 - HABILITAR AS SEGUINTE EMPRESAS:

- JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.166.919/0001-07;
- CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ: 19329492/0001-91;
- WC ENGENHARIA, CNPJ nº 32098679/0001-90.

A partir da publicação deste resultado será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Manoel Carlos de Andrade Neto
Presidente da Comissão de Licitação SEID

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 223

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de fornecimento de um Playground pequeno 02 torres para o Centro de Equoterapia de Polícia Montada do Estado do Piauí, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 25 de novembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID

Of. 222

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000274/2021-06
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	EMPRESA INOVE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ da Contratada	24.091.611/0001-50
Resumo do Contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição do curso "Módulos Fundo a Fundo e Transferências Especiais Plataforma +Brasil "
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000274/2021-06, Parecer PGE Referencial nº 005-2021 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5958/2021
Data de Assinatura do Contrato	25 de novembro de 2021
Valor do Contrato	R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: Natureza da despesa: 339039 1. Programa: 0010 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Fontes de recurso: 010000101
Fonte de Recursos	Recurso Estadual
Número da Nota de Reserva	2021NR00133
Número da Autorização de Despesa	2021RO05169
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO (Representante Legal)

Of. 221

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-2021	
Número de Processo	00314.000059/2021-05
Nome do Concedente	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ do Concedente	05.735.244/001-36
Nome do Conveniente	Município de Regeneração -PI
CNPJ da Conveniente	06.554.943/0001-42
Resumo do Termo de Convênio	Reforma e Equipamentos para o Centro de Fisioterapia do Município de Regeneração-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000059/2021-05, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1039/2021 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1975/2021
Data de Assinatura do Convênio	25 de novembro de 2021
Valor Recurso Estadual	R\$ 159.955,50 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Valor da Contrapartida	R\$ 40.044,50 (Quarenta mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: Natureza da despesa: 444041 1. Programa: 10242 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000 Fontes de recurso: 010000101
Fonte de Recursos	Recurso Estadual
Número da Nota de Reserva	2021NR00100
Número da Autorização de Despesa	2021RO05242
Signatários do Convênio	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Eduardo Alves Carvalho (Município de Regeneração-PI)

Of. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo 01/2021
Contrato nº 038/2020
Nº do Processo SEI nº 00323.002004/2021-12
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Art. 23, I, "b", Lei 8.666/1993
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: CONSTRUTORA VIDEIRALTA.
CNPJ da Contratada: 22.596.890/0001-89
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à construção de uma ponte sobre o Rio Canudos, no Povoado, zona rural do município de Sigefredo Pacheco/PI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 60 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/09/2021
Valor Global do Contrato: R\$ 302.945,14
Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa: 40.90.51
Fonte de Recursos: 120
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00137
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Limapela CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes pela CONTRATADA.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo 01/2021
Contrato nº 068/2020
Nº do Processo SEI nº 00323.003153/2021-07
Modalidade de licitação: Credenciamento Público
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSESSORIA - CEAA
CNPJ da Contratada: 05.577.194/0001-06
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual que tem como objeto o credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2020.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2021
Valor Global do Contrato: R\$ 120.000,00
Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 306; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa: 33.90.32
Fonte: 100/120
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00088
Nº Patrimonial no SIAFE: 2021NP00081
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Limapela CONTRATANTE e Paula Karine dos Santos Rodrigues pela CONTRATADA.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1536

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo 01/2021
Contrato nº 070/2020
Nº do Processo SEI nº 00323.003189/2021-82
Modalidade de licitação: Credenciamento Público
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO SOIM – ASHOPOSO
CNPJ da Contratada: 11.535.569/0001-78
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual que tem como objeto o credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2020.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2021
Valor Global do Contrato: R\$ 61.162,50
Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 306; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa: 33.90.32
Fonte: 100/120
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00096
Nº Patrimonial no SIAFE: 2021NP00079
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Limapela CONTRATANTE e Rosilândia Gomes da Silva pela CONTRATADA.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1539

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00323.002141/2021-57.
MENOR PREÇO POR LOTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de KITS DE IRRIGAÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, junto às demandas dos/as agricultores/as familiares do Estado do Piauí.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 01/12/2021, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 29.831.698,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2021.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/12/2021.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/12/2021.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 1556

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico nº 008/2021
PROCESSO SEI Nº 00117.0000433/2020-18

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, por intermédio de Pregoeira nomeada da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 que trata de Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Eletrônicos), conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, que este procedimento licitatório encontra-se **SUSPENSO** para realização de nova cotação de preços. Após sanadas as inconsistências detectadas, o Edital será relançado e os prazos devidamente recontados. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá – Teresina/PI ou pelo e-mail: licitacaosaf@gmail.com.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1549

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2021
Nº do Processo SEI nº 00323.002822/2021-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004163
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
CNPJ: 06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTD
CNPJ: 10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto: Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI, sendo 06 (seis) faxineiros com material.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 23/11/2021
Valor Global Mensal: R\$ 19.583,34
Valor Global Anual: R\$ 235.000,08
Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122;
Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte de Recursos: 100
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00615
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO05030
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 23 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1550

TERMO DE COMPRIMENTO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, E ACAN, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento público, o **ESTADO DO PIAUÍ**, através de sua **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.553.572/0001-84, com sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI, telefone (086) 3216-2160, por intermédio da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado, **Patrícia Vasconcelos Lima**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4145205 SSP-PI e CPF nº 462.005.843-20, residente e domiciliada nesta capital, denominado adiante apenas **CONTRATANTE** e, de outro, particular, Associação Camponesa Nacional - ACAN, inscrita no CNPJ nº 07.583957/0001-57, situada na Rua 105 A, n. 96 - Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-280, representado por sua presidente, a Sra. **Tábata Neves Rosa**, brasileira, CPF sob nº 023.005.031-07 e RG 4785663 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Fazenda Estiva S/N, Região Barreirinho, Zona Rural, Crixás – GO, CEP 76.510-000, adiante chamada apenas de **CONTRATADA**, visando o pagamento de dívida oriunda do fornecimento de material objeto do contrato n. 013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento o termo de contrato nº 013/2018, firmado pela extinta Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR atual Secretaria da Agricultura Familiar – SAF; o termo de recebimento do objeto do contrato assinado pelo fiscal do contrato e gerente administrativo da SAF, nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, análise do Núcleo de Controle Interno para fins de pagamento; e a decisão lavrada pela Exma. Sra. Secretária da Agricultura Familiar através de Decisão de Pagamento constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00323.002634/2021-97.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de pagar a **Contratada** acima identificado no valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, tendo por pagamento os valores contidos na solicitação da Contratada, na nota fiscal apresentada e atestas, e manifestação do Relatório Final de Sindicância para Pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por Dotação Orçamentária Própria, Fonte de Recursos: 100, em um prazo máximo de 30 dias úteis contados da assinatura deste presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA**

Parágrafo Segundo. O reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando novação ou transação e vigorará imediatamente a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA. A **CONTRATADA** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços.

CLAUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aluídos encargos, pertencem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, traduzindo-se no pagamento total da Nota fiscal 049, constante do processo 00323.002634/2021-97, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLAUSULA SÉTIMA. AADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art.61 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que o que o contrato supra, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a ultima, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Tábata Neves Rosa
ASSOCIAÇÃO CAMPONESA NACIONAL - ACAN

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

Of. 1559

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NA FORMA DO INCISO VIII, ART. 72 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 72, da Lei n. 14.133/21 acerca da dispensa de licitação;

Considerando as Justificativas referentes à necessidade da contratação, às razões que motivaram a escolha do fornecedor e quanto ao preço proposto (ID 2887951) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;

Considerando o Termo de Dispensa de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 2896898);

RATIFICO o termo de dispensa de licitação acima mencionado e **AUTORIZO** a Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) computadores e 01 (um) scanner para atender setores diversos desta SAF/PI, conforme Termo de Referência em anexo (Id 2197822) com parecer favorável à contratação emitido pela ATI (Id 2477459).

Teresina-PI, 25 de novembro de 2020.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1574

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 CPCPR-PI, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 047, DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018, PÁGINA 48.

Onde se lê:

FONTE DE RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15105; FUNÇÃO 20, SUB FUNÇÃO 481, PROGRAMA 0022 PROJETO: 1758; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.33 E FONTE DE RECURSOS TESOURO ESTADUAL 116.

Leia-se:

FONTE DE RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15105; FUNÇÃO 20, SUB FUNÇÃO 481, PROGRAMA 0022 PROJETO: 1758; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.33 E FONTE DE RECURSOS TESOURO ESTADUAL 100.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1576

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021	
Nº do processo SEI	00201.000435/2021-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005356
Modalidade de licitação (se for o caso)	"SHOPPING" (Comparação de Preços)
Fundamento legal	Art. 42, § 5 da Lei de Licitações - Lei 8.666/93.
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP (MICROSERV HOME E OFFICE)
CNPJ/CPF do Contratado	73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de 06 (seis) Organismos de Políticas para Mulheres- OPM em 06 (seis) municípios do Estado do Piauí
Prazo de vigência	90 (noventa) dias depois do recebimento definitivo do objeto
Prazo de execução	15(quinze) dias contados da após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento
Data de assinatura do contrato	08/11/2021
Valor global	169.020,00
Dotação orçamentária	14.422. 0007. 3110
Fonte de Recursos	117 (BIRD)- Operações de Créditos Externos
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00083
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04539
Signatários do contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Claudio José Freitas de Sampaio

Assinado de forma digital por
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:21844852334
0300
Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres

Of. 774

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO CONTRATO - Nº 002/2021 - IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000017/2021-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contrato de Aquisição de Material de Expediente, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000017/2021-55
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado a Dispensa de Licitação Nº 002/2021 - Aquisição de Material de Expediente, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000017/2021-55, Parecer PGE nº 228/2021/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MEDICARMED
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 35.517.881/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato nº 002/2021-IAEPI tem a finalidade de realizar através da empresa MEDICARMED, a contratação de Aquisição de Material de Expediente, para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 25/11/2021. Termo final 25/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 25/11/2021. Termo final 25/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/11/2021
VALOR GLOBAL	18.185,78
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00135
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO03405
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Sêrvulo Carvalho de Sousa Filho.

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

Of. 425

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000339/2021-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI CNPJ: 22.057.819/0001-28
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BATALHA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno.gif Edifício Cidade Verde - 1º andar - Rua David Caldas, Nº 134, Centro - Teresina/Piauí
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/12/2021, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 288.386,72 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124.
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00124

LUIS GONZAGA PAES LANDIM FILHO
Presidente CPL - IAEPI

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral IAEPI-PI

Of. 420

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000476/2021-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI CNPJ: 22.057.819/0001-28
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARIOTA, CAMPINAS DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS, BATALHA, CAXINGÓ, PARNAÍBA, BATALHA (LOC. CURICATA), FLORES DO PIAUÍ, RIO GRANDE DO PIAUÍ E SÃO BRAZ DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/imagens/sei_documento_interno.gif Edifício Cidade Verde - 1º andar - Rua David Caldas, Nº 134, Centro - Teresina/Piauí
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/12/2021, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 370.619,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124;
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00138

LUIS GONZAGA PAES LANDIM FILHO
Presidente CPL - IAEPI

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral IAEPI-PI

Of. 419

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000035/2020-56
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 10 (DEZ) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas Localidades Araoponda, Milagre, Baixão, Lagoa do Boi, Santa Cruz I, Santa Cruz II, Jabuti, Santo Antônio, Recreio e Jardim no município de Paes Landim - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	31/12/2021
NOTA DE RESERVA	2021NR00107
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02340
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 de novembro de 2021
VALOR DO CONTRATO	516.090,99 (quinhentos e dezesseis mil, noventa reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOUREO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Vera Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.020870/2021-17**, que trata da **aquisição de equipamentos de Laboratórios de Saúde Bucal e prótese dentária por esta SEDUC/PI**, em que foi homologada a empresa **POSTERARIASSESSORIA TECNICA EIRELI**, CNPJ: 16.743.543/0001-39, vencedora do item 94, com o valor global **R\$ 9.119,76 (nove mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos)** e **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 38.259.748/0001-86, vencedora do Grupo 10, com o valor global **R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)**. A presente licitação importa o valor global de **R\$ 19.359,76 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual - Recurso do FUNDEF**. Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Leovidio Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI

Of. 377

AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2021	
Nº do processo SEI	00011.037121/2021-11
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 16 (dezesesseis) notebooks e 09 (nove) HDs externos para operacionalização do Censo Escolar 2021/2022 em parceria SEDUC/PI e INEP
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	10/12/2021 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 116.395,68 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	110 - Convênio nº 915225/2021 (210250 - Apoiar a execução do Censo Escolar nos Estados nos anos letivos)
Natureza das Despesas	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01941 e 2021NR01942

Of. 378

AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2021	
Nº do processo SEI	00011.001615/2021-67
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Laboratório de Edificações para Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	10/12/2021 às 10:00 horas
Valor global estimado	R\$ 145.572,63 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.363.002.1897 - Expansão e Melhoria da Educação Técnico-Profissional
Fonte de recursos	100 Tesouro estadual (00025 - recursos precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01593 e 2021NR0211

Of. 380

AVISO DE LICITAÇÃO PE 030/2021	
Nº do processo SEI	00011.000978/2021-85
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	10/12/2021 às 11:00 horas
Valor global estimado	R\$ 2.541.002,83 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil dois reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.363.0002.2919- Manutenção da Rede de Educação Técnico-Profissional
Fonte de recursos	100 Tesouro estadual (00025 - recursos precatórios FUNDEF)
Natureza das Despesas	33.90.30 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01232

Of. 382



AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº116/2021	
Nº do processo SEI	00011.030253/2021-11
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Moisés Lima Verde, localizado no município de Elesbão Veloso-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br(UASG:925478)
Data de abertura e entrega das propostas	22/12/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.253.062,97 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01462

Of. 1029

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 085/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001437/2021-45
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	12.314.428/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento I CONGRESSO NORDESTINO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00162
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05194
Nº CONTRATO NO SIAFE	2021NR00162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001437/2021-45
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	12.314.428/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento I CONGRESSO NORDESTINO DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
DATA D ASSINATURA DE CONTRATO	24/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00162
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05194
Nº CONTRATO NO SIAFE	2021NR00162

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 084/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001365/2021-36
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	DIAS E DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PROJETO SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00136
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05230
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005891

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001365/2021-36
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	DÍAS E DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	41.931.467/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento PROJETO SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	16/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00136
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05230
Nº CONTRATO SIAFE	21005891

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001364/2021-91
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.288.594/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTUTRAL EM BOM JESUS, no município de Bom Jesus- PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00139
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05228
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005895

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001364/2021-91
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.288.594/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTUTRAL EM BOM JESUS, no município de Bom Jesus- PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	16/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00139
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05228
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005895

Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2017	
Nº Processo SEI	00052.000068/2021-16
Nº Automático do Contrato no SIAFE	18000663
Fundamento Legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2021, Parecer Referencial CGE nº 13/2021, Despacho SEFAZPI/UNIGGP nº 5848/2021
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Sousa Campelo Transportes Ltda
CNPJ do Contratado	10.644.834/0001-93
Resumo Do Objeto	Prorrogação por mais doze meses do Contrato nº09/2017, referente à locação de veículos para a Coordenadoria de Comunicação em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93
Prazo de Vigência	01/11/2021 a 01/11/2022
Data de assinatura do contrato	01/11/2021
Valor Global	R\$ 532.521,87 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00144
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO05074
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Geraldo De Sousa Das Neves

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA: Nº 005/2021 – CPL/SETRANS/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001234/21-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DO AERÓDROMO DE URUCUI, COM EXTENSÃO DE 1.400M E LARGURA 23,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ Nº 12.066.346/0001-71) – 8.667.783,75 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) – CLASSIFICADA e VENCEDORA.

A ata de julgamento de preços, na íntegra, pode ser solicitada por email ao endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”, ficando registrando que o período entre a solicitação e o envio será computado como suspensão do prazo recursal, de modo a não prejudicar a ampla defesa dos interessados.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades- SECID

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021
PROCESSO SEI Nº 000310.001270/2021-77

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 044/2021, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.800m², no município de Regeneração-PI, para o lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 4.098m², no município de Bom Princípio-PI, para o lote 02, que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Caxé Eireli e Forti Construções e Serviços Eireli e Inabilitadas as empresas Três Irmãos Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 8.4 do Edital e JB Serviços, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000351/2021-46
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 21004951
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: Syslae Solution Comercio e Servicos em Tecnologia da Informacao Ltda.

CNPJ do contratado: Nº 22.093.636/0001-68

OBJETO: Tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo desenvolvimento de novos requisitos do Sistema SISVISA, assim como a sua manutenção preventiva, evolutiva e corretivas

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 354.090,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa reais).

ACAO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1946.

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00160

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021RO05180

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATADA ASSINATURA: 25/11/2021.

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Laecyo Marcello Araújo Moura.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1194

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000909/2021-93

Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 20002271

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ do contratado: Nº 05.585.355/0001-03

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 16/2020, relativo a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software através de ponto de função, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando a partir de 17 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 243.795,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2951

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00111

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021RO05202

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Odilon Rauen Junior .

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1195

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • Nº 252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000601/2021-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20000120
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	CEARÁ TÁXI AÉREO
CNPJ da Contratada	03.003.930/0001-97
Resumo do objeto Contratado	Serviço de Locação de Aeronave com Disponibilidade de Piloto (Jato)
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	24/ 11 / 2021
Valor Estimado Ano (Por Demanda)	R\$ 3.903.832,10 (três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00117
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04930
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Joanildo Pereira Barros – contratada.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000601/2021-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20000120
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	CEARÁ TÁXI AÉREO
CNPJ da Contratada	03.003.930/0001-97
Resumo do objeto Contratado	Serviço de Locação de Aeronave com Disponibilidade de Piloto (Jato)
Data de Assinatura	24/ 11 / 2021
Valor Estimado Ano (Por Demanda)	R\$ 3.903.832,10 (três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00117
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04930
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Emílio César Rodrigues Chagas – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 210

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000654/2021-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005585
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 (art. 24, inciso IV)
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ da Contratada	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto Contratado	Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos do GAMIL/PI.
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	25/ 11 / 2021
Valor Total	R\$ 472.138,21 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00124
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04928
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM – contratante, Douglas Almeida Pina– contratada e Luciano Rodrigo Weiland - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 – VICE-GOVERNADORIA

Nº do Processo SEI	00116.000146/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004510
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Nome do Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	Servfaz Serviços de mão de obra Ltda
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de mão-de-obra
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 18/11/2021 a 18/11/2022
Data de assinatura do contrato	18/11/2021
Valor Global	R\$ 265.135,92 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.9037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00041
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04262
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: Maria Regina Sousa Pelo Contratado: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2021 - CPL
PROCESSO SEI 00224.000074/2021-54

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00224.000074/2021-54, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário no município de Jaicós - PI, com extensão total de 11,7 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS), com proposta comercial no valor de R\$ 294.809,14 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 003/2021 - CPL
PROCESSO SEI 00224.000072/2021-65

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00224.000072/2021-65, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 003/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário no município de Guaribas - PI, com extensão total de 10,0 km, trecho: Povoado Lagoa do Baixão, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS), com proposta comercial no valor de R\$ 286.427,02 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 006/2021 - CPL
PROCESSO SEI 00224.000211/2021-51

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00224.000211/2021-51, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 006/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário no município de Socorro do Piauí - PI, com extensão total de 5,12 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LAERTE RODRIGUES DE MORAES - EPP (ALPE CONSTRUTORA, PROJETOS & SERVIÇOS), com proposta comercial no valor de R\$ 202.947,49 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirepl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/21

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000245/21-93
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000155/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2021
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004507
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 05.731.045/0001-50
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 168.349,43 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2021NR00136
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05160
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: ANTÔNIO UCHÔA DE OLIVEIRA

Of. 1071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO

CPF Nº.: 027.369.563-03

OBJETO: A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços à AGESPISA de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, consistindo na prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste à Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/Criminais de Teresina e subseções do interior, em relação as demandas da comarca/subseção (Justiça Estadual - Comarca de Picos), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 e seus anexos, sempre a critério exclusivo da AGESPISA, nas modalidades abaixo indicadas:

JUSTIÇA FEDERAL -SUBSEÇÃO: PICOS.

JUSTIÇA ESTADUAL - COMARCA: PICOS.

REMUNERAÇÃO: O Credenciado será remunerado de acordo com as disposições do Anexo IV do Edital.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO Nº 267/2021

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 66/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 17/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Gerenciamento Eletrônico e controle de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) através de rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos, de grupos geradores e de motores estacionários da Águas e Esgotos do Estado do Piauí S/A-AGESPISA, em Teresina e em todo o Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, passando o valor estimado mensal de R\$ 330.216,81 (trezentos e trinta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) que é igual a R\$ 82.554,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 412.771,01 (quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo) passando o valor estimado anual de R\$ 3.962.601,72 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos) para o valor estimado anual de R\$ 4.953.252,12 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 949

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 14/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TELEMEC - TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 00.712.860/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de bombas de esgoto, bombas de água, peças e conexões de ferro fundido com fornecimento de peças e materiais, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1205/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 16/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.265.212/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/MODELO
1	Veículos populares hatch	UNID.	10	R\$ 234.999,60	R\$ 19.583,30	R\$ 1.958,33	VOLKSWAGEN – GOL 1.0
3	Pick-ups de pequeno porte	UNID.	17	R\$ 469.200,00	R\$ 39.100,00	R\$ 2.300,00	FIAT – STRADA 1.4 CS
5	Pick-ups de médio porte cabine dupla quatro portas:	UNID.	4	R\$ 288.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	GM – S – 10 LT 2.8
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 992.199,60 (novecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).							

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 82.683,30 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 992.199,60 (novecentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1325/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 950

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 010/2021/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.002694/2021-48

Contrato nº 029/2013/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: MÁRCIA BARTZ MACHADO, CÍNTIA BARTZ MACHADO e FELIPE BARTZ MACHADO, representados por procuração pela MARCÍ ELAINE BARTZ MACHADO

CPF: 431.611.380-15

Objeto: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2013, referente à locação de imóvel não residencial onde funciona a categoria especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí na cidade de Teresina/PI, por período de 06 (seis) meses, com reajuste anual.

Valor mensal do contrato: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso – 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Vigência: 03/12/2021 até 02/06/2022

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2021.

Signatários:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARCÍ ELAINE BARTZ MACHADO

Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

RETIFICADOR DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA LUIZ FLÁVIO RODRIGUES CONSTRUCOES.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa LUIZ FLÁVIO RODRIGUES CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ 37.739.155/0001-54, sediada a Rua Monsenhor Hipólito, nº 1501, Bairro Canto da Várzea na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor LUIZ FLÁVIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 018.225.033-45 e RG 2.590.863 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO,

visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 009/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 33.171,40 (Trinta e tres mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 44.448-0), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 10 de Novembro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

LUIZ FLÁVIO RODRIGUES
LUIZ FLÁVIO RODRIGUES CONSTRUCOES
CNPJ nº 37.739.155/0001-54

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001504/21-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 Nº-08, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 102.400,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de locação de tendas, resultando no valor total de R\$ 102.400,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de Janeiro a Agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 11 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA

Francisco Tadeu P. De Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001555/21-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de setembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Equipamento Médico Hospitalar, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 21 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliarde Sales Silva
Sócio Administrador
Of. 497

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, empresa privada situada na Av Nações Unidas - Bairro Centro, Teresina-PI, CNPJ: 05348580000126 neste ato representado por Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro(a), RG nº 217504, CPF 153.049.653-53, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº07/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 120.124,67 (cento e vinte mil cento e vinte quatro reais e sessenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual. § único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 4249 - 110781X que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 16/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA GERAL

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa privada situada Rua Coronel Presciliano Sarmento, Galpao, São Jorge-Maceió-AL CNPJ: 317247690001-86 neste ato representado por MARCOS ANTONIO BALTAR CANSANCAO brasileira, RG nº 98001405374, CPF: 036.080.194-30, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº11/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 176.400,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual. § único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 707 - 0001 - 7429969 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 17/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA GERAL

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PÉREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 03.894.963/0001-74, empresa privada situada na rua Avelino Freitas SN 1526, São Raimundo Nonato - Piauí, CNPJ: ° 03.894.963/0001-74, neste ato representado por CALIXTO SILVEIRA DIAS, brasileiro(a), RG nº 946101, CPF: 341.263.683-53, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRBJ, nos autos do Processo Administrativo nº 48/2021.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 35,044.00 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 170102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 2660-3 - 9101-4 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 18/10/ 2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA GERAL

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA
EMPRESA
Of. 294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.020621/2021-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tiberio Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 39.512.715/0001-69, com endereço Rua Padre Jose Rego, 2732, Bairro São João, Teresina - PI, neste ato representada por Juliana Leite.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 501.231,00 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e um reais), conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de julho e agosto de 2021, totalizando um valor de R\$ 501.231,00 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e um reais) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento dos medicamentos se deu no período de 20 de julho a 27 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 36/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 36/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 23 de novembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 39.512.715/0001-69

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, E A EMPRESA HIGIENIZADORA MACHADO.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa HIGIENIZADORA MACHADO, estabelecida na Rua Antonio Valdivino, nº 725, Piçarra, Castelo do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.655/0001-71, aqui representada por ADONIAS DA SILVA MACHADO, CPF sob o nº 617.764.363-93, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 014/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 1758-2, Conta Corrente 26033-9, BANCO DO BRASIL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 20 de outubro de 2021.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

HIGIENIZADORA MACHADO
CNPJ Nº 33.379.655/0001-71

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Avenida INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1881, BAIRRO MONTE CASTELO, CEP 64017-650, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.496.848/0001-03, aqui representada por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA, CPF sob o nº 013.394.303-80, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.298.215- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 019/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 4248-9, Conta Corrente 63.150-7, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).



Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 23 de novembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 13.496.848/0001-03
Of. 088

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SEMÁFOROS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS NAS AVENIDAS SÃO SEBASTIÃO, DR. JOÃO SILVA FILHO E GOVERNADOR PEDRO FREITAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 23 de novembro de 2021. MAURÍCIO PINHEIRO MACHADO JÚNIOR - SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA.

P. P. 5882

P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços n.º 012/2021, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 13/12/2021, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma da UBS Antônio Lopes de Moraes. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 142.449,69. TEL: 89-34660050.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, Tomada de Preços n.º 013/2021, do tipo menor preço e adjudicação global (empregada global), em 13/12/2021, às 09:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de ampliação da UBS Antônio Lopes de Moraes. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 1.051.158,45. TEL: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 24 de novembro de 2021.

Eustaquio Ananias A. Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5883

**PREFEITURAMUNICIPALDE
CAMPOALEGRE DO FIDALGO - PI**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021**

Proc. Adm. n.º 028/2021. Data de recebimento de documentação e julgamento: 13/12/2021, às 09:30h. Objeto: Selecionar empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços de engenharia civil, relativos à pavimentação em paralelepípedos de vias Públicas do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Conforme Convênio n.º 872110/2018. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, CODEVASF. Valor Previsto/Estimado: R\$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo-PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: patriciaacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo-PI, 24 de Novembro de 2021.

LAERCIO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009RE/2021/SRP**

A Prefeitura Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, localizada na Rua Joao Santos, 133, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2021, às 09h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preço, tendo por objeto a: Aquisição de unidade móvel de saúde para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Caxingó-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas.

Caxingó - PI, 24 de novembro de 2021.

ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA GRANDE - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016RE/2021/SRP**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 07 de dezembro de 2021, às 09h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preços tendo por objeto Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Várzea Grande/PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min as 13h00min horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas.

Várzea Grande - PI, 25 de novembro de 2021.

MARLUCE MEDEIROS LIMA
Pregoeira
P. P. 5890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 015/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 13/12/2021, às 09:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação de posto de saúde (Loc. Caraíbas). RECURSO: Orçamento Geral/outros. Valor: R\$ 124.366,54. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 24 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5886

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 REFERENTE AO CONTRATO 005/2018 /DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002596/2021-19

Referência de Contrato: 005/2018/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 11.895.759/0001-04

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato nº 005/2018 pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de mão de obra terceirizada do cargo de motoboio.

Prazo de vigência: 01/12/2021 até 30/11/2022

Data de assinatura do Termo Aditivo: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021

Valor Total pelo período de 12 meses: R\$ 111.862,08 (Cento e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Fonte de Recursos referente à prestação de mão de obra terceirizada: Fonte de Recurso (100), Natureza (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Valor total estimado referente ao ressarcimento à Contratada quanto às diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período da renovação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte de Recurso (100), Natureza (339093) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: GERLIALDA PEREIRA DUARTE

Teresina/PI, 25 de Novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA C DE CARVALHO.

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSE NORONHA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **C DE CARVALHO**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Castelo do Piauí, 3838, sala 01, Buenos Aires, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40, aqui representada por **CARLA DE CARVALHO**, Sócia Administradora inscrito(a) no CPF sob o nº 629.260.803-44, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.969.514 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.015211/2021-41, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 34.426,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

**CARLA DE CARVALHO
C DE CARVALHO**
Representando a empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.396.450/0001-24

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, 637, Centro, Teresina-PI, CNPJ nº 12.396.450/0001-24, aqui representada por seu Titular o Sr. **MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/PI nº 673.347.923-00, RG nº 1.417.480 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Agostinho Alves, 2835, Fátima, Teresina-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.018756/2021-17, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara a nulidade do contrato nº 15/2020, ainda que vencido, e do contrato 35/2021 firmados entre o INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA/CONTRATANTE e a empresa **NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.396.450/0001-24/CONTRATADA, e em ato contínuo, reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 219.558,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA
NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 12.396.450/0001-24
Representando a Empresa
Of. 315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 009/2021

OBJETO: Aquisição de óleo Diesel, combustível, para recuperação de estradas

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 100.000,00<Cem mil reais>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$ 100.000,00

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.137/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVENIO Nº: 009/2021

Nº DE NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00580

Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO05142

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.001015/21 - 08

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – Conveniente (Maria José de Sousa Moura)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 1129

EXTRATO DE CONVENIO 008/2021

OBJETO: Reforma da Praça Argemiro de Carvalho no município de Brejo do Piauí

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 184.205,78<Cento e Oitenta e Quatro mil Duzentos e Cinco reais e Setenta e Oito centavos>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$ 60.787,90

2ª Parcela: R\$ 60.787,90

3ª Parcela: R\$ 62.629,98

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.567/0001-81

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVENIO Nº: 008/2021

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00595

Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO5188

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000603/21-54

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1871; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí – Conveniente (Fabiano Feitosa Lira)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 1128

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000588/20-85

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Concorrência nº 003/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolagem e tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos, contemplando o trecho I: ent. Amarante-PI/ent. PI-244, com extensão de 6,55km, trecho II: (Amarante-PI) – PI-244 (Pov. Pé de Serra/Pov. Prata), com extensão de 15,11km e trecho III: (Pov. Prata (Amarante-PI)/ sede (Francisco Aires), com extensão de 19,95km no município de Regeneração-PI. Foram consideradas classificadas as empresas GL Empreendimentos Ltda, Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli, Construtora NM Ltda, PAC Engenharia Ltda, Construtora Jurema Ltda–ME e Construtora Santa Inês Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 20.591.965,13 (vinte milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), 2º lugar: empresa Construtora NM Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 20.599.154,40 (vinte milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), 3º lugar: empresa Construtora Jurema Ltda.–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 20.608.606,44 (vinte milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), 4º lugar: empresa Construtora Santa Inês Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 20.668.951,71 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), 5º lugar: empresa PAC Engenharia Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 20.923.435,06 (vinte milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e 6º lugar: empresa GL Empreendimentos Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 21.039.616,85 (vinte e um milhões, trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1119

EXTRATO DE CONVENIO 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO (PI)

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 240.000,00 <Duzentos e Quarenta mil reais>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$240.000,00

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

CNPJ: 41.522.129/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVENIO Nº: 007/2021

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00440

Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO05145

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000723/21-46

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco – Conveniente (Murilo Bandeira da Silva)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 1127



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO
Nº 114/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 66, da edição nº 251, datada em 24/11/2021 no DOE/PI, referente ao contrato nº 114/2021, **ONDE SE LÊ:** R\$ 393.558,36 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), **LEIA-SE:** R\$ 593.411,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e onze reais), Teresina, 25/11/2021. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 1118

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica o CANCELAMENTO da matéria publicada na página nº 35, da edição nº 249, de 22/11/2021, no DOE/PI, e consequentemente a suspensão do procedimento Licitatório, tendo em vista, a Nota de Reserva Orçamentaria ser insuficiente para cobrir a liquidação do objeto da Licitação.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário de Estado das Cidades

Of. 1116

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
011/2021 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.001116/20-86**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001116/20-86, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 011/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Paes Landim – PI, com extensão de 11,14 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI, com proposta comercial no valor de R\$ 297.737,06 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 076/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0332/21-72

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05.

OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 076/2020, que objetiva a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Madeiro - PI.

PRAZOS: Vigência 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE. e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 078/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0333/21-85

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05.

OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 078/2020, que objetiva a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Madeiro - PI.

PRAZOS: Vigência 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE. e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

Of. 1111

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2021 - CEL	
Nº PROCESSO	00310.001286/21-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão de 7,00 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/12/2021, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 320.791,19 (trezentos e vinte mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SLAFE	2021NR00583



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - CEL	
Nº PROCESSO	00310.001097/21-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário na zona rural do município de São João do Piauí - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/12/2021, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 344.955,76 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00561

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000233/2021-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo - PI, com extensão total de 36,17 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/12/2021, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.340.947,21 (um milhão trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00628

Of. 1114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 017/2021
Processo SEI nº 00303.002968/2021-07/DPE/PI

Objeto: Aquisição de Equipamentos de sonorização (caixas de som) para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: Adriano R. Silva (Portal Music), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.099.419/0001-00.

Do Prazo de Vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ 13.512,78 (treze mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 184/2021 (Doc SEI 2898278), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 021/2021 (Doc SEI 2873798) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 24 de Novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AC.002.1.002342/18-12/SEADPREV/PI
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2020 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº IV/2020/SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Despacho nº 2761/2019/PGE-PI/GAB/CSSEAD1; Despacho SEFAZ-PI nº 5295/2021.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ do contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Agenciamento de passagens aéreas nacionais
Prazo de vigência	19 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2022
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	19 de novembro de 2021
Valor mensal	R\$ 60.432,50 (sessenta mil quatrocentos e trinta e dois e cinquenta centavos)
Programa de trabalho	06.122.0010.2000
Natureza da despesa	33.90.33
Fonte de recursos	110
Nº da Nota de Reserva no SIAFE:	2021NR00098
Nº da Reserva Orçamentária no SIAFE:	2021RO04647
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimateia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

José Arimateia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 758



OUTROS

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 18 de novembro de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 5863
3 - 3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que recebeu junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Licença Prévia (LP) nº D000604/21 e Licença de Instalação (LI) nº D000605/21, referente a pavimentação asfáltica da pista de pouso e decolagem e construção do terminal de passageiros no município de Cajueiro da Praia-PI, com uma área de 1.400,00 m.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de
Transportes Intermodais
SETRANS-PI

Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEMAR torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, recebeu o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da atividade Posto de Combustível Santa Lúcia CNPJ - 10.374.518/0001-49, na cidade de Elesbão Veloso - PI, esta renovando a Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos. e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados em Elesbão Veloso - PI

Os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Res. CONAMA 009/1987, na sede deste órgão ambiental, dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

P. P. 5879

VIDAL GENTIL DANTAS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências - Loteamento, localizado no Bairro Canto da Várzea, Setor 02, Picos-PI.

P. P. 5880

EDITAL

Posto Curral Novo Derivados de Petróleo Ltda. - Posto & Pousada Curral Novo, inscrito no CNPJ nº 35.363.277/0001-63, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Dom Inocêncio –PI.

P. P. 5881

Seta Engenharia S/A, CNPJ: 76.359.785/0001-55, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação, para a Extração de Cascalho, na localidade Buritizinho, Zona Rural do município de São Gonçalo de Gurgueia-PI.

P. P. 5884

JOSENILDO SEVERINO DA SILVA ME (CNPJ 17.679.060/0001-85), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Inocêncio do Piauí-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Atividades de extensão de redes elétricas de aproximadamente 7,2km na localidade Riachão, zona rural de Dom Inocêncio -PI.

P. P. 5885

A EMPRESA JR COMBUSTIVEIS CNPJ 22.580.170/0001-25, VEM POR MEIO DESTA TORNA PUBLICO TESTA UM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A SEMAR/PI

P. P. 5887

TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPNJ : 63.341.770/0001-18 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMAR a Licença prévia , Instalação e Operação para operação de uma usina móvel de produção de asfalto localizado na PI-141, Fazenda Grande , zona rural , coordenadas geográficas 08°19' 50" S / 42° 18' 01" O; município de São João do Piauí. O estudo determinado foi EAI (Estudo Ambiental Intermediário) .

P. P. 5888

CHAMIX CONCRETOS LTDA, torna público que requereu à Semar, a Licença de outorga de poço tubular, para Usinagem de concreto, localizado no município LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, localidade Jatobá Grosso, latitude 8°47'1.9" e longitude 41°33'47.6. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 5889

AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que **Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM de Teresina – PI, Dispensa de Licenciamento Ambiental de Obras e Serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas da Vila Nova Conquista, no Residencial Nova Theresina em Teresina – PI.**

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Of. 986

Seta Engenharia S/A, CNPJ: 76.359.785/0001-55, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação, para a Extração de Cascalho, na localidade Buritizinho, Zona Rural do município de São Gonçalo de Gurgueia-PI.

P. P. 5891



AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.120.568/0004-63, torna público que requereu à Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Operação de Regularização (LOR), para BOVINOCULTURA LEITEIRA (CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS EM REGIME EXTENSIVO) E RIZICULTURA (CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES, EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA), na Fazenda Várzea, Povoado Cadoz, s/n, zona rural, Buriti dos Lopes-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental EAS.

AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.120.568/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Operação de Regularização (LOR), para BOVINOCULTURA LEITEIRA (CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS EM REGIME EXTENSIVO) E RIZICULTURA (CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES, EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA), na Fazenda Jatobá, Estrada Br 402, s/n, zona rural, Buriti dos Lopes-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental EAS.

AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.120.568/0002-00, torna público que requereu à Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Operação de Regularização (LOR), para BOVINOCULTURA LEITEIRA (CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS EM REGIME EXTENSIVO) E RIZICULTURA (CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES, EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA), na Fazenda Beleza, povoado São Domingos, Lagoa Grande, s/n, zona rural, Buriti dos Lopes-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental EAS.

AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.120.568/0003-82, torna público que requereu à Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Operação de Regularização (LOR), para BOVINOCULTURA LEITEIRA (CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS EM REGIME EXTENSIVO) E RIZICULTURA (CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES, EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA), na Fazenda Ladeira, povoado coroa de São Remígio, s/n, zona rural, Murici dos Portelas-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental EAS.

P. P. 5890

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 21 de novembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “COMPLEXO SOLAR LITORAL PIAUIENSE”, sob a responsabilidade da empresa QUINTA SOLAR ENERGIA LTDA, a ser implantado nos municípios de Bom Princípio do Piauí e Luis Correia, ao tempo em que comunica e a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – www.semar.pi.gov.br.

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 21 de novembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “UFV’s CELEO NORTE PIAUÍ”, sob a responsabilidade da empresa CELEO REDES BRASIL S/A, a ser implantado nos municípios de Bom Princípio

do Piauí e Cocal, ao tempo em que comunica e a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – www.semar.pi.gov.br.

Of. 7891

T K de M Costa LTDA, CNPJ: 44.179.512/0001-69, Av. Formosa, 986, Formosa, Timon-MA, requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMMA as Licenças Prévia e de Instalação da sua atividade comércio varejista de combustíveis.

POSTO BETEL LTDA, CNPJ: 37.165.512/0001-18, ROD BR 135, 34, KM 327, SANTA LUZ-PI, RECEBEU da SEMAR as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI em 09 de junho de 2021, de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

Posto 04 Irmãos Ferreira LTDA, CNPJ: 19.982.789/0001-51, Av. Major Salvados dos Reis, 05, Centro, Morro de Cabeça no Tempo-PI, requereu da SEMAR a Renovação da Licença de Operação-Lo da atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 5892

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 004

Processo nº 00110.000193/2021-94

EDITAL FAPEPI Nº 004/2021 – JORNALISMO CIENTÍFICO 2021

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O I PRÊMIO FAPEPI DE JORNALISMO CIENTÍFICO

RESULTADO FINAL

PROTOCOLO	CATEGORIA	COLOCAÇÃO
7073.274.61692.24092021	INTERNET	1º LUGAR
6757.274.61320.21062021	INTERNET	2º LUGAR
7077.274.61693.24092021	INTERNET	3º LUGAR
7047.274.61652.31082021	TV	1º LUGAR
7071.274.61690.24092021	RÁDIO	1º LUGAR
7075.274.61691.24092021	ESTUDANTE	1º LUGAR
6756.274.61317.17062021	ESTUDANTE	2º LUGAR
6758.274.61315.19062021	ESTUDANTE	INVALIDADA NA AVALIAÇÃO

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
Presidente da Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado do Piauí

Of. 300

ENTIDADES COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DEFERIDO - APTAS A INSERIR ALUNOS NO SISTEMA

GRE	MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS									
12ª	BELA VISTA	APAE OIRAS	CONSULT VALENÇA								
	BREJO PIAUÍ	EXECUTE	NAE								
	CAMPO ALEGRE FIDALGO	EXECUTE	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	OBRA KOLPING						
	CANTO DO BURITI	INST. EDUC. CONTINUADA	MASCARENHAS	ROOSEVELT	CONSAES	CONSULT VALENÇA	IETEC	NAE			
	CORONEL GERVÁSIO	EXECUTE									
	JOAO COSTA	EXECUTE	POCINHOS	RESOLVE CONSULTORIA	CONSULT VALENÇA	INDES					
	LAGOA DO BARRO	EXECUTE									
	NOVA SANTA RITA	RESOLVE CONSULTORIA									
	PAES LANDIM	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS							
	PAJEU	INST. EDUC. CONTINUADA	NAE								
	PEDRO LAURENTINO	POCINHOS									
	RIBEIRA DO PIAUÍ	POCINHOS	CONSAES								
SÃO JOAO DO PIAUÍ	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	RESOLVE CONSULTORIA	NAE						
SIMPLICIO MENDES	POCINHOS	CESP	OBRA KOLPING	CONSULT VALENÇA							
SOCORRO PIAUÍ	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	CONSAES	IETEC						

ENTIDADES COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DEFERIDO - APTAS A INSERIR ALUNOS NO SISTEMA

GRE	MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS									
13ª	ANISIO DE ABREU	POCINHOS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	MASCARENHAS	CONSULT VALENÇA					
	BONFIM DO PIAUÍ	POCINHOS	DATA CERTO	CTEC							
	CARACOL	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS						
	CORONEL JOSE DIAS	POCINHOS	DATA CERTO	EDUCASS							
	DIRCEU ARCOVERDE	EXECUTE	INST. EDUC. CONTINUADA	CTEC							
	DOM INOCENCIO	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO							
	FARTURA DO PIAUÍ	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	CTEC	CONSULT VALENÇA				
	GUARIBAS	EXECUTE	DATA CERTO	MASCARENHAS							
	JUREMA	EXECUTE	POCINHOS	CONSULT VALENÇA	INST. REALIZE						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	EXECUTE	INST. EDUC. CONTINUADA	RESOLVE CONSULTORIA							
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	CONSULT VALENÇA					
	SÃO RAIMUNDO NONATO	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	RESOLVE CONSULTORIA	CTEC	CONSAES	EDUCASS		
	TAMBORIL DO PIAUÍ	EXECUTE	POCINHOS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	NAE					
VARZEA BRANCA	EXECUTE	POCINHOS	INST. REALIZE								

ENTIDADES COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DEFERIDO - APTAS A INSERIR ALUNOS NO SISTEMA

GRE	MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS									
14ª	ALVORADA GURGUEIA	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS							
	BOM JESUS	DATA CERTO	INST. EDUC. CONTINUADA	CONSULT VALENÇA							
	COLONIA DO GURGUEIA	RESOLVE CONSULTORIA	CTEC	DATA CERTO							
	CRISTINO CASTRO	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS							
	CURRAIS	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS							
	ELISEU MARTINS	POCINHOS	MASCARENHAS	INDES	ERONILDES						
	MANOEL EMIDIO	MASCARENHAS	INDES								
	PALMEIRA DO PIAUÍ	EXECUTE	CTEC	CONSULT VALENÇA							
	REDENAÇÃO DO GURGUEIA	RESOLVE CONSULTORIA	MASCARENHAS	CONSAES	EDUCASS						
SANTA LUZ	POCINHOS	DATA CERTO	MASCARENHAS								

ENTIDADES COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DEFERIDO - APTAS A INSERIR ALUNOS NO SISTEMA

GRE	MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS									
	AVELINO LOPES	DATA CERTO	ERONILDES	CONSULT VALENÇA	INST. REALIZE						
	BARREIRAS DO PIAUÍ	POCINHOS	DATA CERTO								
	CORRENTE	DATA CERTO	RESOLVE CONSULTORIA	EDUCASS							
	CRISTALANDIA DO PIAUÍ	POCINHOS	DATA CERTO	RESOLVE CONSULTORIA	EDUCASS						
	CURIMATA	POCINHOS	RESOLVE CONSULTORIA	EDUCASS	CONSULT VALENÇA						

NOVO STO ANTÔNIO	LUDETANA	RESOLVE CONSULTORIA	CESP	MASCARENHAS	CONSULT VALENÇA														
PALMEIRAS	MEB	DATA CERTO	INST. REALIZE	MASCARENHAS	CONSULT VALENÇA														
PASSAGEM FRANCA	DATA CERTO	INST. REALIZE	CONSULT VALENÇA	NAE															
PAU D'ARCO	DATA CERTO	IETEC	INST. REALIZE	CONSAES	LUDETANA	INST. EDUC. CONTINUAD													
PRATA	RESOLVE CONSULTORIA	CTEC	CONSULT VALENÇA	NAE															
UNIÃO	MEB	POCINHOS	INST. PRESENTE	DATA CERTO	RESOLVE CONSULTORIA	ROOSEVELT	CONSAES	INST. EDUC.											
NAZÁRIA	MEB	IBGDH	DATA CERTO	RESOLVE CONSULTORIA	ROOSEVELT	CONSAES	NAE												

ENTIDADES COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DEFERIDO - APTAS A INSERIR ALUNOS NO SISTEMA

GRs	MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS NOS MUNICÍPIOS																	
04ª 19ª	TERESINA	MEB	POCINHOS	INST. PRESENTE	FUNDESP	IBGDH	DATA CERTO	RESOLVE CONSULT	CTEC	INST. REALIZE	MASCARENHAS	ROOSEVELT	INDES	CONSAES	OBRA COLPIN	EDUCAS	CONSULT	NAE	EXECUTE

PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROAJA

Nº	ENTIDADES CREDENCIADAS
01	MEB - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHOS DE BAIXO E REGIÃO
03	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESP
04	EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA
05	CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS
06	INSTITUTO PRESENTE
07	IBGDH - INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08	LUDETANA - FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO
09	JOANA - ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS
10	DATA CERTO - EIRELI
11	IETEC - INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO DE CAMPO MAIOR
12	SOLDANI - FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO
13	RESOLVE CONSULTORIA M S S LIMA EIRELI
14	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
15	INSTITUTO AVANCE
16	ASSAAC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
17	VICTOR FERREIRA ANDRADE - ME
18	CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
19	INST. REALIZE - KLEITON LIRA
20	CESP - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUIENSE
21	EM E SILVA - MASCARENHAS
22	APAE OEIRAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OEIRAS APAE OEIRAS
23	FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS
24	INDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
25	CONSAES - CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CONSAIS- LTDA
26	COCAIS Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Sociais

27	OBRA KOLPING
28	EDUCASS - EDUCAÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL
29	ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS
30	CONSULT VALENÇA
31	FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA LUIZA ROCHA
32	ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CASA DE COMPADRE
33	NAE - NUCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO - EIRELI
Atualizada em 17/11/2021	
OBS: Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio do e-mail: proaja@seduc.pi.gov.br ou fones: 32222043/32161526	

DESISTÊNCIA DO AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO

Considerando o Edital de seleção 001/2021 (segundo semestre), que estabelece os procedimentos para que os Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí concorram às vagas de afastamento integral ou parcial disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Educação do Piauí (SEDEC-PI), para cursarem pós-graduação stricto sensu, com resultado deferido e oficializado por meio da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1365/2021, segue lista dos profissionais da educação que desistiram do afastamento.

ORD	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO/INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antônia Márcia Lopes Almeida	105237-3	5ª	Mestrado em Educação Profissional e Tecnológico - IFPI	Desistência do afastamento
02	Raphael Gerardo Moraes de Oliveira	343678-X	4ª	Mestrado em Sociologia - UFPI	Desistência do afastamento

Teresina-PI, 16 de novembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por ELENICE MARIA NERY - Matr.111719-0, Diretora, em 23/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DECISÃO Nº 2838/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000680/2021-61
INTERESSADOS: Severino Tertuliano de Holanda - 747.470.614-
87 ASSUNTO:
INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por SEVERINO TERTULIANO DE HOLANDA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra da Mata Grande", com área total de 9,5531 ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e um centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões - PI, com a matrícula nº 5.522, do Livro de Registro Geral 2-A-F, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 827 (2011270), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

E o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 376/2021 (2433673) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para

invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)
(...)

No tocante ao georreferenciamento, o perímetro do imóvel não se encontra descrito no fôlio real em consonância com o Sistema Geodésico Brasileiro, em que pese a parte tenha apresentado a certificação de uma poligonal junto ao SIGEF/INCRA com área de 9,5531 hectares (certificação e1e68269-2710-4ed1-b315-f377034da67). Desse modo, considerando a ausência de descrição perimétrica no registro, a emissão do TRD ficará condicionada à prévia averbação, na matrícula, do exato perímetro georreferenciado e certificado junto

ao INCRA, nos estritos limites da certificação e 1e68269-2710-4ed1-b315-f377034da67, o que deve ser comprovado mediante a apresentação de Certidão de Inteiro Teor atualizada.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 376/2021 (2433673) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de SEVERINO TERTULIANO DE HOLANDA sobre o imóvel "SERRA DA MATA GRANDE" com área total de 9,5531 ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e um centiares), localizado no município de Simões- PI, registrado Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, sob a matrícula nº 5.522, do Livro de Registro Geral 2-A-F.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, a ressalva "2.2" levantada no Parecer PJ 376/2021, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2839/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.000654/2021-32

INTERESSADOS: Izaias Ferreira de Andrade - 028.885.904-92, Isabel de Jesus Silva de Andrade - 016.312.823-52

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE e ISABEL DE JESUS SILVA DE ANDRADE, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra do Araripe", com área total de 9,1168 ha (nove hectares, onze ares e sessenta e oito centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, com a matrícula nº 5.519, do Livro de Registro Geral 2-A-F, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 839 (2023764), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 372/2021 (2429381) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;



- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

No tocante ao georreferenciamento, há a indicação na matrícula de duas parcelas para a mesma matrícula, o que fere o princípio da unicidade matricial; logo, o deferimento do pedido e, por consequência, a emissão do TRD ficará condicionada à averbação, no fôlio real, do perímetro objeto da Certificação nº 9f884a88-d5b9-45da-978-4a6d915ea62d. O processo só deve ser ultimado após a apresentação da CIT atualizada com essa informação.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 372/2021 (2429381) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE e ISABEL DE JESUS SILVA DE ANDRADE sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE" com área total de 9,1168 ha (nove hectares, onze ares e sessenta e oito centiares), localizado no município de Simões- PI, registrado Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, sob a matrícula nº 5.519, do Livro de Registro Geral 2-A-F.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, a ressalva "2.2" levantada no Parecer PJ 372/2021, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor- Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2842/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.002880/2021-58

INTERESSADOS: Amadeu Raimundo de Carvalho

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por AMADEU RAIMUNDO DE CARVALHO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra do Araripe", com área total de 40,8411 ha (quarenta hectares, oitenta e quatro ares e onze centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, com a matrícula nº 1.748, do Livro de Registro Geral nº 02, e sobre ela exercem atividade agrícola de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançados no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de

Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 835 (2021637), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.
É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 419/2021 (2713352) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse

instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)
(...)

No tocante ao georreferenciamento, a parte apresentou a Certificação 512c2739-a15b-4743-acc1-45d23e908cf1, com área de 40,8411 ha, destoando da área já averbada na matrícula. Assim, o deferimento do pedido deve estar condicionado à apresentação de Certidão de Inteiro Teor com a Certificação 512c2739-a15b-4743-acc1-45d23e908cf1 devidamente averbada.

Em relação ao cadastro do imóvel no INCRA, verifica-se que também faz referência a uma área de 35,5896 ha, conforme ? 47 do id 1791016., portanto, deve ser atualizado.

2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)
(...)

Embora não tenha sido instruído o pedido com notas fiscais ou outros documentos que comprovem a produção na área, o Relatório de Vistoria 630 (1948782) produzido pela equipe técnica da DIOPE, declara a existência de plantio de mandioca.

No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou os recibos de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal). No entanto, no documento não foi especificado quanto da área de reserva, o que deve ser corrigido pela parte como condição para deferimento do pedido.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 419/2021 (2713352) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de AMADEU RAIMUNDO DE CARVALHO sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE" com área total de 40,8411 ha (quarenta hectares, oitenta e quatro ares e onze centiares), localizado no município de Simões- PI, registrado Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, sob a matrícula nº 1.640, do Livro de Registro Geral nº 02.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/

2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, a ressalva "2.2" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 419/2021, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor- Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2272/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.003073/2021-52

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELA

ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais

DECISÃO

I. DASOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de dois imóveis, situados, respectivamente, na Localidade Tinguis e Localidade Covas, localizados no PE Cajazeira de Baixo, município de Murici dos Portelas - PI, ao Município de Murici dos Portelas. O pedido foi formulado pela prefeita municipal, a Sra. Ana Lina de Carvalho Cunha Sales, com o fito de viabilizar a "construção do sistema de abastecimento de água das comunidades Tinguis e Covas" em benefício da população local.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se os imóveis pretendidos estão relacionados no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, o geomensurador JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA apresentou o PARECER TECNICO Nº 871/2021 (2057904), o qual transcrevo em sua integralidade:

Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

Em resposta ao Despacho DG 1972 ID 1835708, atesto as informações que seguem.

Com as coordenadas apresentadas no Ofício nº 100/2021 ID 1832070, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, as áreas solicitadas nas localidades Tinguis e Covas, estão encravadas no PE CAJAZEIRA DE BAIXO que fica localizado no município de Murici dos Portelas e tem como seu detentor o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. A área do PE CAJAZEIRA DE BAIXO encontra-se georreferenciada, porém não está certificada pelo INCRA.

7.294/2019

III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ART. 18). LEI ESTADUAL

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este

"derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. [grifou-se]



Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008, pela EC nº 31/2012 e pela EC nº 36/2012:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;
II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e
III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

§ 1º Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa. [grifou-se]

Considerando que a Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

III. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização dos imóveis situados nas Localidades Tinguis e Covas, no PE Cajazeira de Baixo, pela Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI para a instalação de SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2646/2021/DG
PROCESSO Nº 00323.002648/2021-19
INTERESSADOS: Gabinete Geral - SAF-PI
ASSUNTO: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DECISÃO

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de cessão de uso formulado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, visando a perfuração de 01

(um) poço tubular profundo, diretamente alinhado ao programa de Governo "PRO-PIAUI Desenvolvimento" e fomentar economicamente pequenos empreendedores formais e informais, e projetos com foco na geração de renda, tendo como objetivo a Reestruturação Sócio Produtiva da Agricultura Familiar no âmbito do Projeto Cinturão Verde; no PE Campestre - Lote 29, município de Nazária/PI.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que o pedido, após solicitação, foi instruído por meio do Ofício Nº 1056/2021/SAF-PI/GAB/CG/APOIO (id 2230251) e croqui da área de construção do poço tubular (id 2222346).

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Diretoria de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise 1072/2021 (2563125), a Coordenação de Geonálise informou:

Em resposta ao Despacho DG 2701 ID 2494774, atesto as informações que seguem.

Com as coordenadas apresentadas no Croqui área de construção do poço tubular profundo ID 2222346, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área solicitada está encravada no LOTE 29 no PE CAMPESTRE, matrícula nº 5.548 que fica localizado no município de Nazária - PI e tem como seu detentor o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. O LOTE 29 está certificado no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, conforme informações disponibilizadas na certificação 792e30df-6214-44a4-a5ec-22730d94fc43.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que o Secretário de Estado da Agricultura Familiar solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a entidade da Administração Pública Estadual no cumprimento de função social relevante.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização do imóvel estadual pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF para a perfuração de 01 (um) poço tubular no PE Campestre - Lote 29, no município de Nazária/PI.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2833/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.005107/2021-43

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais

DECISÃO

I. DAS SOLICITAÇÕES

Trata-se de requerimento de cessão de imóvel denominado "FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II", localizado na Data Saco Rei, município de Oeiras - PI, formulado pela Prefeitura Municipal de Oeiras, com o fito de construir uma quadra de esporte coberta em convênio com o FNDE.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se o imóvel pretendido está relacionado no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, ante a juntada de Planta legível do imóvel (2454557), o geomensor JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA apresentou o PARECER TÉCNICO Nº 1133/2021 (2747167), o qual transcrevo em sua integralidade:

"Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

Em resposta ao Despacho DIPATRI 1111 ID 2745023, atesto as informações que seguem.

1. ANÁLISES

Com as coordenadas apresentadas no memorial e peças técnicas ID 2454557, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área solicitada está encravada no imóvel FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI, certificada no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF (52963dca-549c-4f2e-baaa-243aa9c02df1) que tem como seu detentor o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. Informamos também que a área solicitada encontra-se encravada nos limites da Discriminatória administrativa do Município de Oeiras-PI processo SEI nº 00071.005065/2021-41."

Assim, atestou-se que está em curso neste Instituto de Terras Discriminatória administrativa (processo SEI nº 00071.005065/2021-41) com o objeto de arrecadar as áreas públicas localizadas no município de Oeiras/PI. A ação discriminatória administrativa do município de Oeiras foi instaurada a partir da Portaria Discriminatória nº 197/2021/DG/INTERPI (id 2483265) e seu processo correspondente encontra-se relacionado ao presente.

III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado". [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião". [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: "Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]"

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Prefeitura Municipal de Oeiras.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Prefeitura Municipal de Oeiras a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, in verbis:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.



Nesse caso, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder imóveis que não estejam inscritos no Registro Imobiliário. Apesar de a regra ser que o Estado só possa autorizar aquilo que já está arrecadado, a urgência faz com que o Estado do Piauí possa, como titular das terras devolutas, ceder o uso desde que promova alguma das modalidades de ação de arrecadação de terras. Tal condição encontra resolução conforme exposto no item II desta decisão.

IV. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização do imóvel situado na localidade "EXU", Data Saco Rei, no município de Oeiras/PI, pela Prefeitura Municipal de Oeiras para

construção de quadra de esporte coberta em convênio com o FNDE. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2273/2021/DG
PROCESSO Nº 00095.000740/2021-77
INTERESSADOS: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS
ASSUNTO: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DECISÃO

I. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de parte do imóvel denominado "Lote 01", localizado no PE Vilão Ruim, município de Buriti dos Lopes - PI, à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, com área de 10 ha. O pedido foi formulado pelo Secretário de Estado da Justiça do Piauí, o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barroso de Sousa, com o fito de viabilizar a construção de presídio estadual no referido município de Buriti dos Lopes - PI.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Coordenação de Geoanálise para informar se os imóveis pretendidos estão relacionados no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, ante a juntada de Planta legível do imóvel (1768143), o geomensor JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA apresentou o PARECER TÉCNICO Nº 899/2021 (1768143), o qual transcrevo em sua integralidade:

"Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

1. ANÁLISES

Em resposta ao item 'a)' do Despacho DG 1533 ID 1684043. Em análise dos arquivos disponibilizados no processo (Proposta-2), informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área pretendida está sobreposta ao Lote-01 do Assentamento Estadual Vilão Ruim localizado no município de Buriti dos Lopes - PI, pertencente ao beneficiário Francisco Rodrigues de Almeida (00071.020344/2019-10)."

7.294/2019

III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ART. 18). LEI ESTADUAL

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este

"derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado".[1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados

a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. [grifou-se]

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião".[2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí. No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008, pela EC nº 31/2012 e pela EC nº 36/2012:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

§ 1º Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa. [grifou-se]

Considerando que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI é órgão do Estado do Piauí, afigura-se dispensável a autorização legislativa, pois, em verdade, não há cessão de imóvel, visto que o Estado, titular do bem público, está, por meio de um de seus órgãos, utilizando a área para atender demanda de interesse social.

IV. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido autorizar a utilização do imóvel estadual "Lote 01", com área de 10 ha (dez hectares), pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para a construção de presídio estadual no PE Vilão Ruim, município de Buriti dos Lopes - PI. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº 2136/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.003429/2021-58
INTERESSADOS: Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária
ASSUNTO: Cessão de imóvel: equipamento público

DECISÃO

I. DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de imóvel denominado "Lote do Chafariz", localizado no PE Caeira, localidade Lagoa Seca, município de Nazária - PI, à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com área de 0,3404 ha (trinta e quatro ares e quatro centiares). O pedido foi

formulado pelo administrador paroquial, Sr. Valdecir Silva de Sousa, com o fito de viabilizar a "construção de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso" em benefício da população local.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - DIPATRI para informar se os imóveis pretendidos estão relacionados no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, ante a juntada de Planta legível do imóvel (2295455), o geomensor JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA apresentou o PARECER TÉCNICO Nº 980/2021 (2344665), o qual transcrevo em sua integralidade:

"Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

Em resposta ao Despacho DG 2533 ID 2295487, atesto as informações que seguem.

Com as coordenadas apresentadas na planta ID 2295455, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área solicitada está encravada no LOTE 16 no PE CAEIRAS matrícula nº 6414 que fica localizado no município de Nazária - PI e tem como seu detentor o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. A área do PE CAEIRAS encontra-se georreferenciada, porém não está certificada pelo INCRA."

III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ART. 18). LEI ESTADUAL Nº 7.294/2019

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este "derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado".[1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. [grifou-se]

Na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela "inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil", pela impenhorabilidade, "consequência do disposto no art. 100 da Constituição", assim como pela imprescritibilidade, o que equivale a dizer que os bens públicos "não são suscetíveis de usucapião".[2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.[3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária, dado o trabalho social de público reconhecimento promovido pela Arquidiocese de Teresina, da qual a paróquia é constituinte.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008, pela EC nº 31/2012 e pela EC nº 36/2012:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

§ 1º Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa. [grifou-se]

Considerando que a Paróquia Sagrado Coração de Jesus solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na utilização gratuita do bem, incide a regra final o § 1º do art. 18, acima destacado.

Nesse caso, afigura-se indispensável a autorização legislativa, tendo em vista que, apesar da cessão do imóvel estadual ser dirigida a beneficiário ente da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, a parte final do dispositivo é clara ao exigir sempre o aval do Poder Legislativo.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder imóvel público para entidades religiosas ante a laicidade do Estado brasileiro. Nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, in verbis:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; [grifou-se]

A ideia de subvencionar, segundo José Afonso da Silva, "está no sentido de concorrer, com dinheiro ou outros bens da entidade estatal, para que se exerça a atividade religiosa" [4], o que enquadra-se no alvo da presente decisão.

Concorre, porém, para a análise favorável à Paróquia o interesse público, dado que justifica a colaboração não em razão da atividade religiosa que, em última análise, se desenvolverá, mas no meio utilizado para tanto, digno de ser incentivado e encorajado, pois se trata de algo que o próprio Estado deve desenvolver, conforme se desprende da análise do art. 227 da Constituição Federal atual:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [grifou-se]

Nesses termos, o interesse público que justifique a colaboração do Poder Público com uma entidade religiosa, por meio de subvenção, por exemplo, não está atrelado ao exercício da liberdade de crença, mas ao desenvolvimento de ações a que o próprio Estado está incumbido e que conta com a participação de particulares.

Vem em auxílio do exposto a cautela da Constituição estadual de exigir a autorização legislativa, que constitui a oportunidade que a Assembleia Legislativa terá para aferir a existência de interesse público capaz de justificar a utilização do imóvel, sem contrapartida.



Desta forma, não obstante a imprescindibilidade da deliberação legislativa, considerando a relevância da questão [o interesse comunitário na instalação do imóvel para expressão cultural], a urgência na concretização das obras [dado os relatos de ação hostil de terceiros no imóvel], a eventual morosidade do processo legislativo, em análise do interesse público antecipada, AUTORIZO a Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária - PI a utilizar o imóvel "Lote do Chafariz" por, no mínimo, 20 anos, para a instalação de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso na localidade Lagoa Seca, PE Caeira, município de Nazária - PI.

III. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido:

a) Autorizar, de modo precário, por 20 anos a utilização do imóvel estadual "Lote do Chafariz", com área de 0,3404 ha (trinta e quatro ares e quatro centiares), pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária - PI para a instalação de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso na localidade Lagoa Seca, PE Caeira, município de Nazária - PI;

b) Após emissão do Termo de Anuência, encaminhar o processo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí para decisão sobre a conveniência da cessão e, em caso positivo, posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para obtenção da autorização legislativa.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 183

SECRETARIA GERAL-INTERPI-PI DIRETORIA GERAL-INTERPI-PI EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL 42/2021 GLEBA GRACIOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.001088/2021-86**:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	MATRICULA	Nº do processo
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XV	1110	93 00071.006373/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XIV	1721	88 00071.006992/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XVIII	1715	22 00071.006993/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XVI	1109	77 00071.006994/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XIII	1104	11 00071.006995/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO X	1101	66 00071.006996/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA GRACIOSA	1719	19 00071.006997/2021-
MINERADORA GRAUNA LTDA	FAZENDA GRAUNA VI	677	55 00071.006998/2021-
SERGIO LUIS BORTOLOZZO JUNIOR	GRONDA II	921	80 00071.006999/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XVII	1716	30 00071.007000/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA CHAPADA DA CABECEIRA II	1718	84 00071.007001/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XI	1714	29 00071.007002/2021-
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	AGROPECUÁRIA LAVORO XII	1103	73 00071.007003/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA SÃO FRANCISCO	1720	18 00071.007004/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA GRACIOSA	1719	62 00071.007005/2021-
HELIO ROCHA DE OLIVEIRA	FAZENDA CATAGUASES I	4627	15 00071.007006/2021-
RONALD FEITOSA AGUIAR	FAZENDA CARIRI	1463	80 00071.007114/2021-



CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	ROÇA FAZENDA VÃO DA	466	05	00071.007142/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA CONQUISTA II	1268	21	00071.007154/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA SERENA	1319	90	00071.007169/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA LAJEDO	4477	14	00071.007170/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA ITALIA VIII	1098	69	00071.007171/2021-
MIGUEL ADILSON BOCHNIA	FAZENDA LAJEDO	4477	86	00071.001088/2021-
MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	GIRONDA VI	2868	58	00071.007173/2021-
MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	GIRONDA V	2539	01	00071.007174/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA EUROPA	2122	47	00071.007175/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA CONQUISTA I	1267	91	00071.007176/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA FERNANDES	1558	36	00071.007177/2021-
RONALD FEITOSA AGUIAR	FAZENDA CARIRI	2494	25	00071.007179/2021-
MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	GIRONDA IV	2538	50	00071.007180/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA CHAPADA DO SÃO FRANCISCO II	402	02	00071.007181/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA SANTA CECILIA	1330	49	00071.007182/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA ITALIA IX	2757	93	00071.007183/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA GENTILEZA	1413	38	00071.007184/2021-
JOÃO FERNANDES DA SILVA	FAZENDA ATLANTA	1202	82	00071.007185/2021-
JOÃO FERNANDES DA SILVA	FAZENDA LORENA	1203	27	00071.007186/2021-
LOURENÇO MENDES DA SILVA	BOM JESUS	745	71	00071.007187/2021-
CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI	FAZENDA ITALIA X	2444	16	00071.007188/2021-
ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	FAZENDA VÃO RUIM	244	61	00071.007189/2021-

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias**, a documentação relativa aos seus imóveis:

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que o presente Edital **NÃO substitui** o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 185



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.